



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

14 DE AGOSTO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3893/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Elisa Torres Sanvicente, pela Juíza Substituta lotada, Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, pela Diretora de Secretaria, Thais Lopes Machado Bier, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 20/04/2005

Data da última correição realizada: 11/09/2023

Jurisdição: Glorinha, Gravataí

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence à 15ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz (a)	Cargo	Lotação
Elisa Torres Sanvicente	Juíza do Trabalho Titular	desde 06/06/2023 - Há 1 ano, 2 meses e 8 dias*
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 13/02/2023 - Há 1 ano, 6 meses e 1 dia*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Elisa Torres Sanvicente está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 5341/2023.



3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 17/07/2024

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz (a) Titular	Maria Cristina Santos Perez (Juíza Titular de 23/08/2021 a 07/05/2023)	Férias	22/02/2023	01/03/2023	8
		Férias	16/03/2023	23/03/2023	8
		Férias	25/03/2023	30/03/2023	6
		Férias	01/04/2023	04/04/2023	4
	Cesar Zucatti Pritsch (Juiz Titular de 08/05/2023 a 05/06/2023)	-	-	-	-
	Elisa Torres Sanvicente (Juíza Titular desde 06/06/2023)	Licença trânsito - magistrado	06/06/2023	06/06/2023	1
		Licença tratamento pessoa da família - magistrado	07/06/2023	23/06/2023	17
		Licença trânsito - magistrado	24/06/2023	22/07/2023	29
		Férias	07/08/2023	27/08/2023	21
		Licença tratamento pessoa da família - magistrado	30/08/2023	30/08/2023	1
		Férias	18/09/2023	26/09/2023	9
		Férias	08/01/2024	22/01/2024	15
		Férias	06/05/2024	20/05/2024	15
Férias	15/07/2024	04/08/2024	21		
Juíza Substituta lotada	Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza Substituta lotada de 14/06/2019 a 05/02/2023)	-	-	-	-
	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling (Juíza substituta lotada desde 13/02/2023)	Férias	25/05/2023	13/06/2023	20
		Férias	30/11/2023	19/12/2023	20
		Licença luto - magistrado	14/03/2024	21/03/2024	8
		Férias	03/06/2024	12/06/2024	10
		Férias	06/08/2024	15/08/2024	10

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das Magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.



3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e das Juízas Substitutas lotadas de 01/01/2023 a 17/07/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Elisa Torres Sanvicente	Juíza Titular desde 06/06/2023				
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada desde 13/02/2023				
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta à época – Atual Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade	20/12/2022	08/01/2023	20	Atuar como Juíza Auxiliar
Luciana Kruse	Juíza do Trabalho Titular da 3ª VT de Gravataí	20/12/2022	08/01/2023	20	Atuar como Juíza Auxiliar
Maria Cristina Santos Perez	Juíza do Trabalho Titular à época - Atual Juíza do Trabalho Titular da 2ª VT de Gramado	20/12/2022	08/01/2023	20	Atuar como Juíza Auxiliar
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade à época - Atual Juíza do Trabalho Substituta do PAJT de Tramandaí	09/01/2023	05/02/2023	28	Juíza Substituta lotado
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta à época - Atual Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade	09/01/2023	07/02/2023	30	Atuar como Juíza Auxiliar
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza do Trabalho Substituta	08/02/2023	08/02/2023	1	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta à época - Atual Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade	08/02/2023	12/03/2023	5	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	13/02/2023	21/02/2023	9	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	22/02/2023	01/03/2023	8	Titular em férias
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	02/03/2023	15/03/2023	14	Juíza Substituta lotada
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada na 10ª VT de POA	16/03/2023	04/04/2023	20	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	16/03/2023	23/03/2023	8	Titular em férias
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	24/03/2023	24/03/2023	1	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	25/03/2023	30/03/2023	6	Titular em férias
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	31/03/2023	31/03/2023	1	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	01/04/2023	04/04/2023	4	Titular em férias
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	05/04/2023	08/05/2023	34	Juíza Substituta lotada
Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto	08/05/2023	08/05/2023	1	Convocação do Titular para atuar como Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

					Auxiliar no TST (pauta manhã)
Nivaldo de Souza Junior	Juiz do Trabalho Titular da 4ª VT de Rio Grande	08/05/2023	08/05/2023	1	Convocação do Titular para atuar como Juiz Auxiliar no TST (pauta tarde)
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	09/05/2023	09/05/2023	1	Convocação do Titular para atuar como Juiz Auxiliar no TST
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza do Trabalho Substituta	10/05/2023	21/05/2023	12	Convocação do Titular para atuar como Juiz Auxiliar no TST
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	10/05/2023	24/05/2023	15	Juíza Substituta lotada
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza do Trabalho Substituta	22/05/2023	05/06/2023	15	Convocação do Titular para atuar como Juiz Auxiliar no TST
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza do Trabalho Substituta	06/06/2023	06/06/2023	1	Licença trânsito da Juíza Titular
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza do Trabalho Substituta	07/06/2023	23/06/2023	17	Licença médica para tratamento em pessoa da família da Juíza Titular
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	14/06/2023	16/07/2023	33	Juíza Substituta lotada
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza do Trabalho Substituta	24/06/2023	16/07/2023	23	Licença trânsito da Juíza Titular
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	17/07/2023	22/07/2023	6	Licença trânsito da Juíza Titular
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	23/07/2023	06/08/2023	15	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	07/08/2023	27/08/2023	21	Titular em férias
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	28/08/2023	29/08/2023	2	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	30/08/2023	30/08/2023	1	Licença médica para tratamento em pessoa da família da Juíza Titular
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	31/08/2023	17/09/2023	18	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/09/2023	26/09/2023	9	Titular em férias
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	27/09/2023	29/11/2023	64	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	20/12/2023	07/01/2024	19	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08/01/2024	22/01/2024	15	Titular em férias
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	23/01/2024	13/03/2024	51	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	22/03/2024	05/05/2024	45	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	06/05/2024	20/05/2024	15	Titular em férias
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	06/05/2024	19/12/2024	228	Juíza Substituta lotada
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	Juíza do Trabalho Substituta lotada	15/07/2024	04/08/2024	21	Titular em férias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Thais Lopes Machado Bier	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	08/08/2019
2	Camila Azevedo Barreto	AJAJ	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05)	01/09/2023
3	Adriana Figueiredo Costa de Oliveira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16/02/2024
4	Monica Consoladora Rocha	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	23/02/2023
5	Bruno Ferreira dos Santos	TJAA	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	29/11/2021
6	Evelise Pinto Reinheimer	TJAA	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	27/03/2023
7	Jonas Alan Silvestre de Souza	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	02/12/2019
8	Aline de Assis Vianna de Oliveira	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	18/04/2024
9	Diego dos Santos	TJAA	Calculista (FC04)	06/06/2005
10	Adail Ribeiro Motta	AJAJ	-	28/11/2013
11	Neiva Simão	TJAA	-	22/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/08/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	José Carlos de Campos Colling	02/03/2023	10/12/2023	9 meses e 8 dias	Lotação na 19ª VT de Porto Alegre - Diretor de Secretaria (CJ3)
2	Aline de Assis Vianna de Oliveira	16/11/2022	13/02/2024	1 ano, 2 meses e 28 dias	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Lucia Ehrenbrink

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/08/2024)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor (a) Lotado (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Thais Lopes Machado Bier	LTS - Tratamento de Saúde	3
Bruno Ferreira dos Santos	DSAN - Doação de Sangue	2
	LTS - Tratamento de Saúde	5
Evelise Pinto Reinheimer	LPF - Doença em pessoa da família	20
	LTS - Tratamento de Saúde	97
Aline de Assis Vianna de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/08/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há seis servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Adail Ribeiro Motta, em regime integral (Portaria nº 167, de 16 de janeiro de 2019);
- Evelise Pinto Reinheimer, em regime integral (Portaria nº 7315, de 19 de dezembro de 2023);
- Adriana Figueiredo Costa de Oliveira, em regime integral (Portaria nº 623, de 20 de fevereiro de 2024);
- Aline de Assis Vianna de Oliveira, em regime parcial (Portaria nº 1963, de 28 de maio de 2024);
- Monica Consoladora Rocha, em regime integral (Portaria nº 4817, de 24 de agosto de 2024);
- Bruno Ferreira dos Santos, em regime parcial (Portaria nº 2357, de 27 de junho de 2024).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/08/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos, na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 1.322,33 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

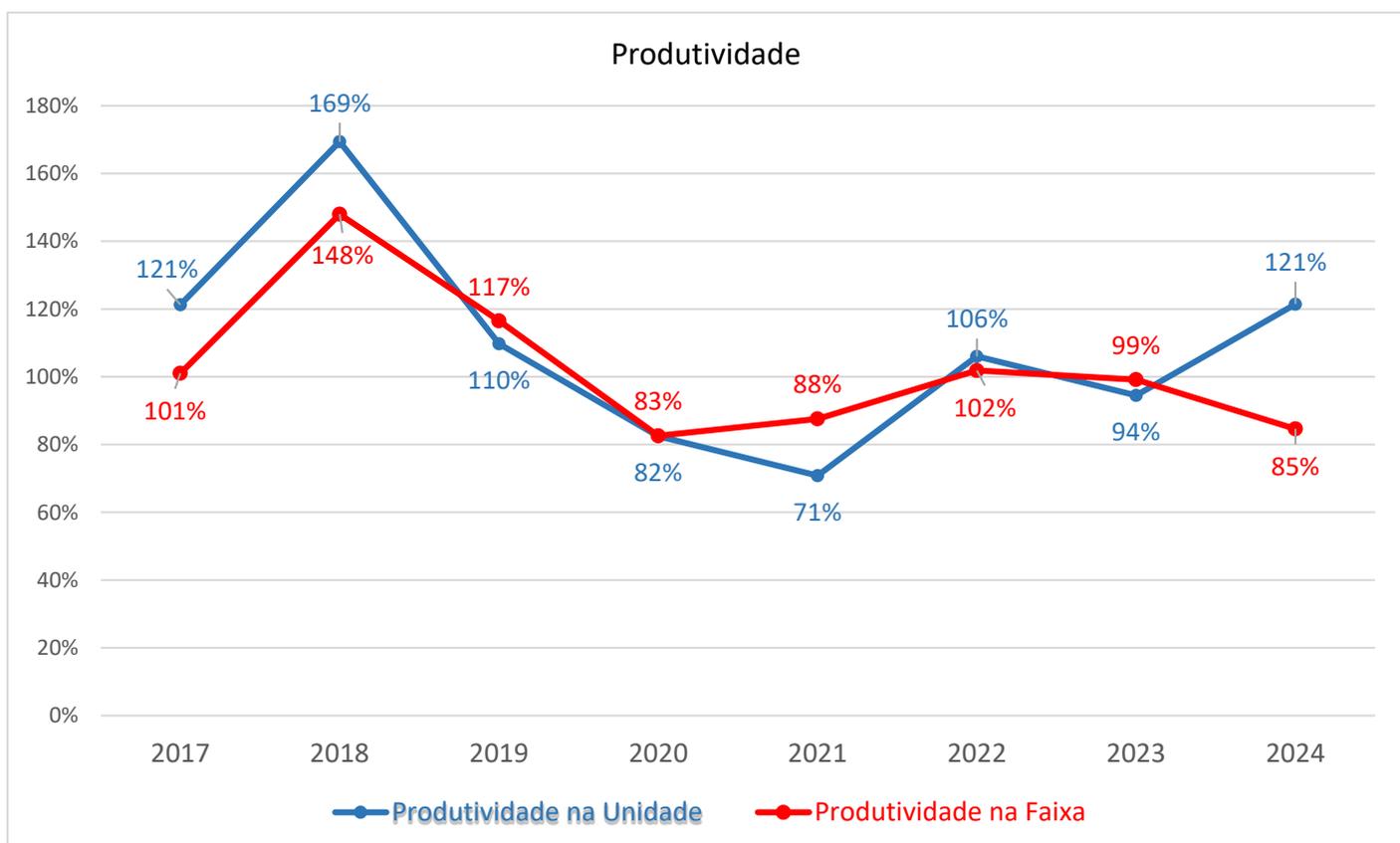
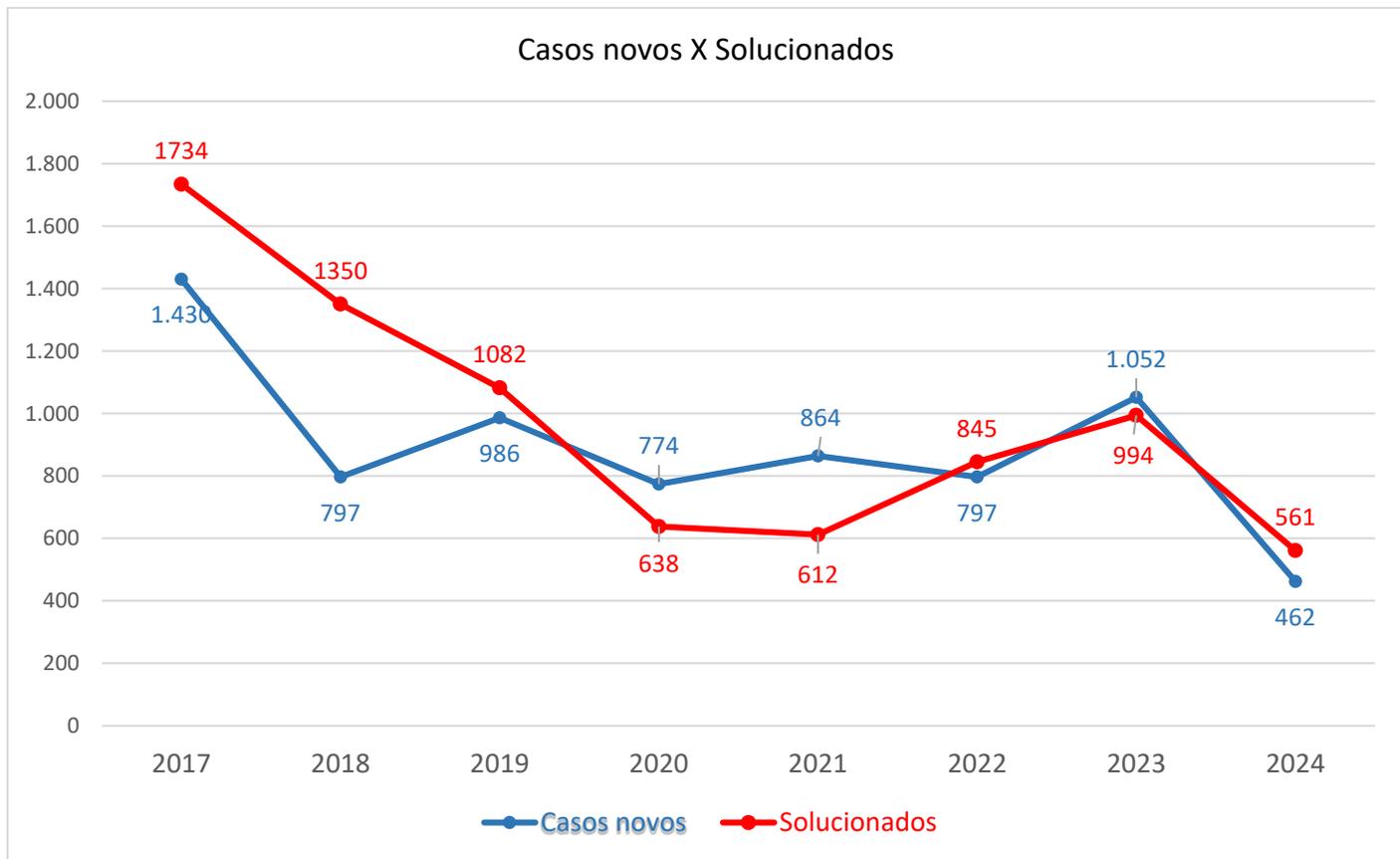
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

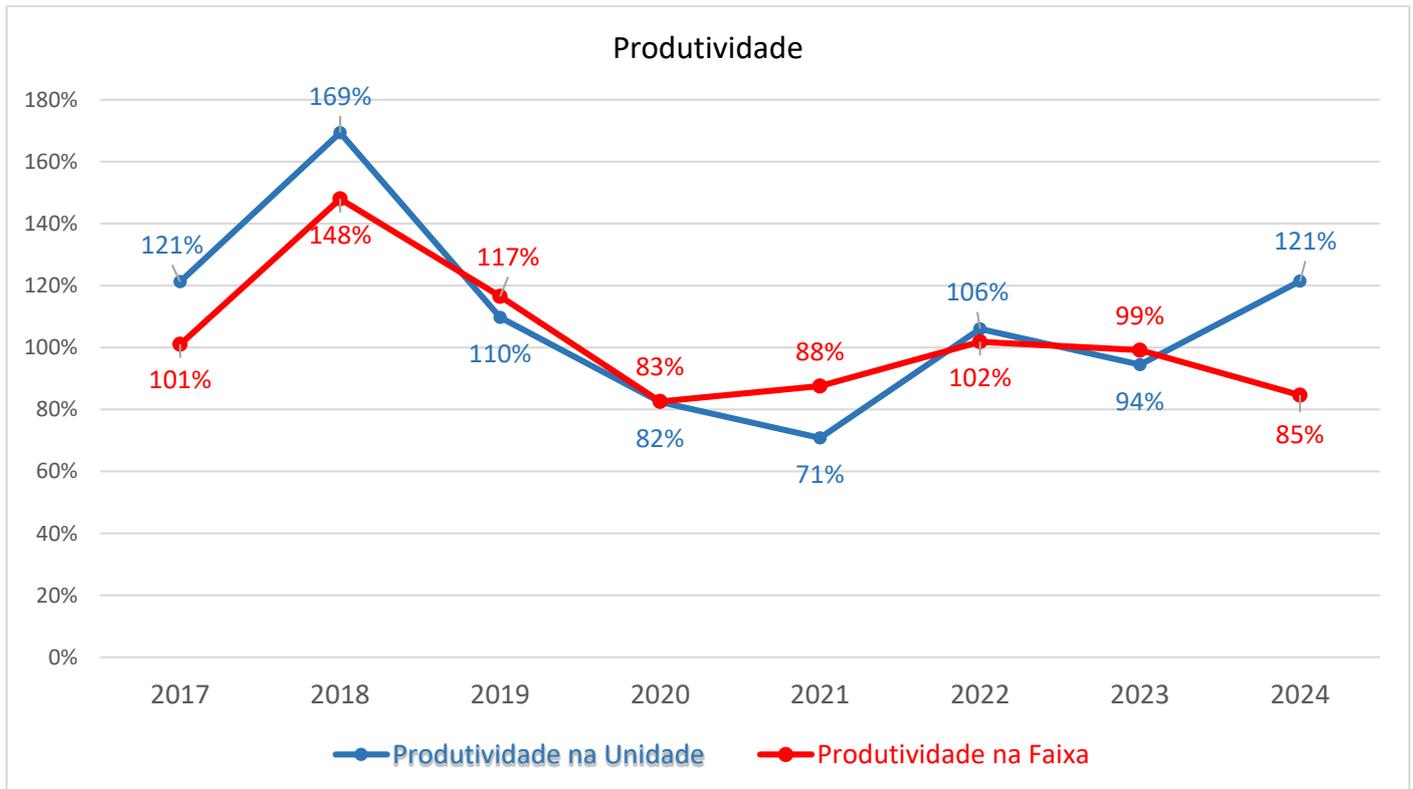
2ª Vara do Trabalho de Gravataí				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.430	1.734	121,26%	101,02%
2018	797	1.350	169,39%	147,98%
2019	986	1.082	109,74%	116,53%
2020	774	638	82,43%	82,57%
2021	864	612	70,83%	87,56%
2022	797	845	106,02%	101,86%
2023	1.052	994	94,49%	99,16%



2024 (até 30/06)	462	561	121,43%	84,62%
------------------	-----	-----	---------	--------

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





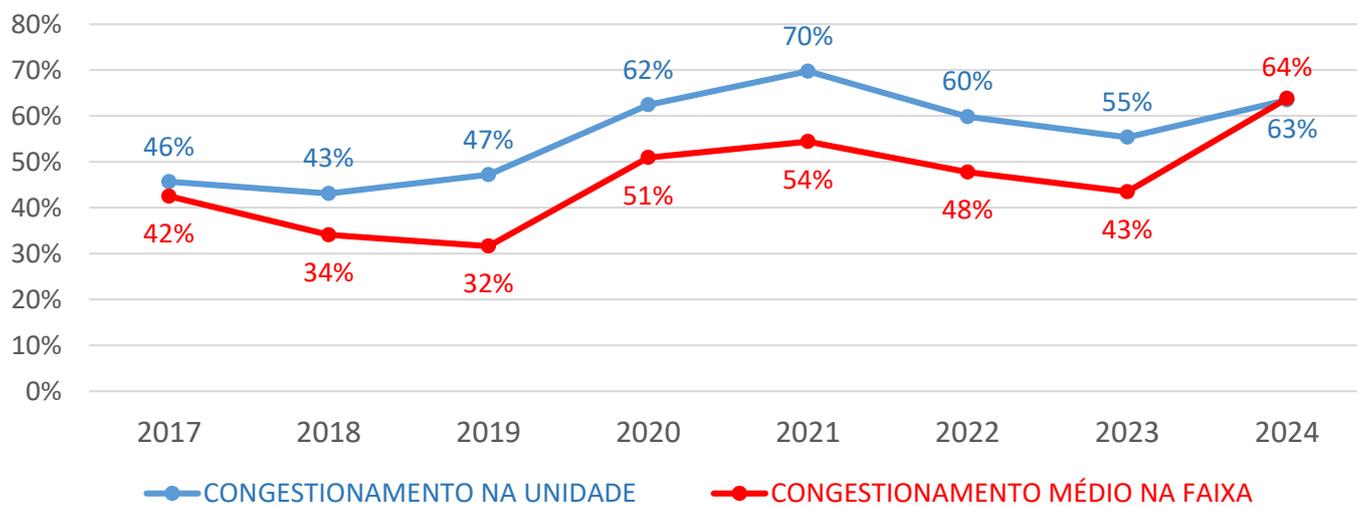
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.756	1.573	1.053	918	1.149	1.297	1.167	1.074	
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.435	799	996	779	873	806	1.059	462	
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.191	2.372	2.049	1.697	2.022	2.103	2.226	1.536	
D Processos solucionados	1.734	1.350	1.082	638	612	845	994	561	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	45,66%	43,09%	47,19%	62,40%	69,73%	59,82%	55,35%	63,48%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	63,80%	



Congestionamento na fase de conhecimento

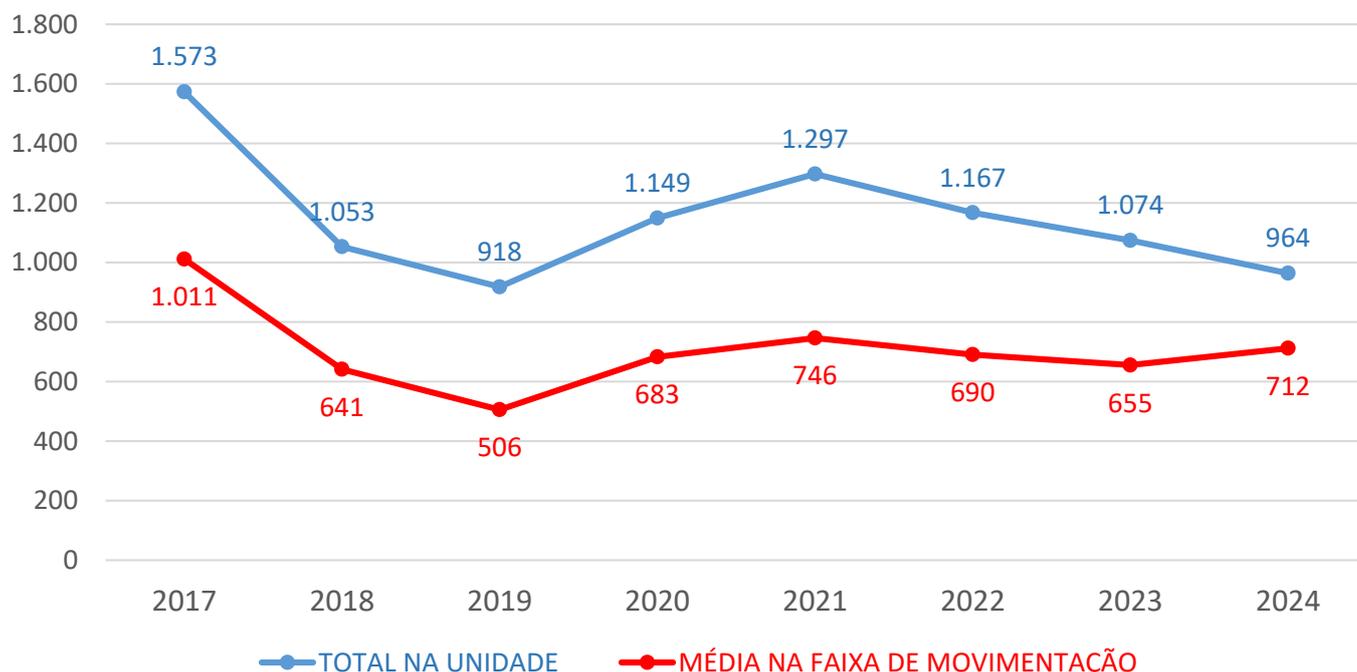


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Processos em instrução	1.546	1.005	826	1.140	1.239	1.105	971	875
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	27	42	72	9	54	62	64	86
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	6	20	0	4	0	39	3
TOTAL NA UNIDADE	1.573	1.053	918	1.149	1.297	1.167	1.074	964
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	712

Pendentes de solução no conhecimento

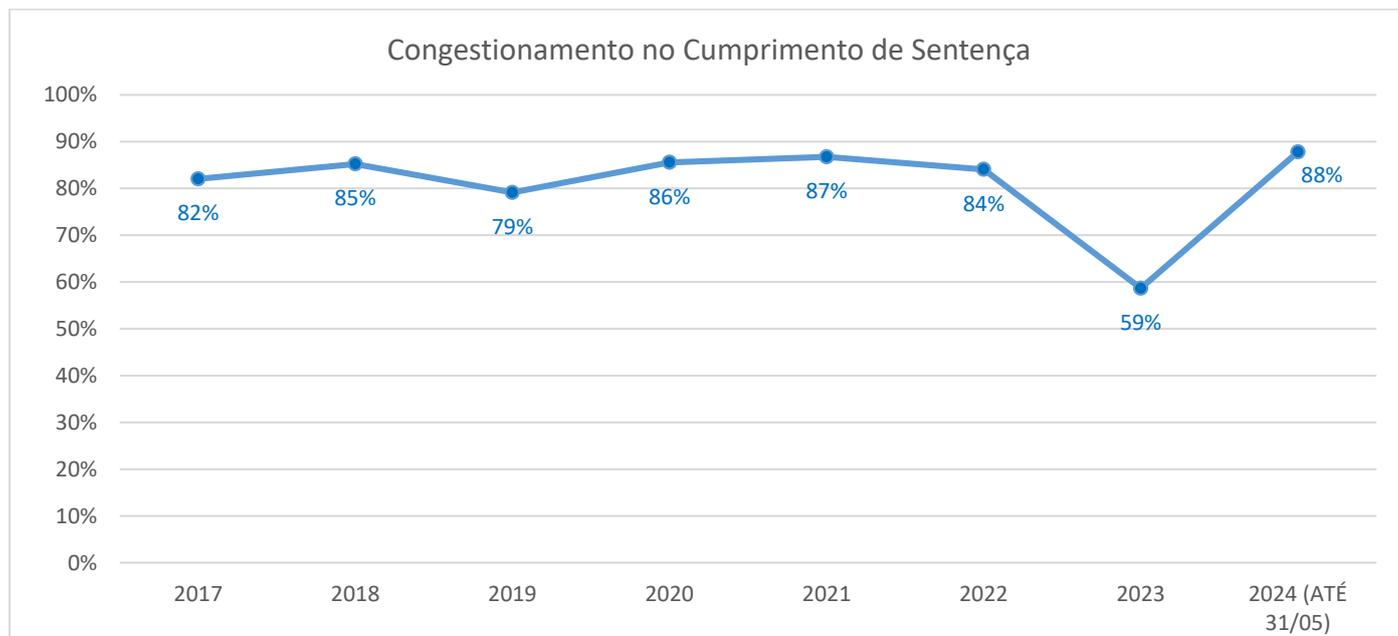




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

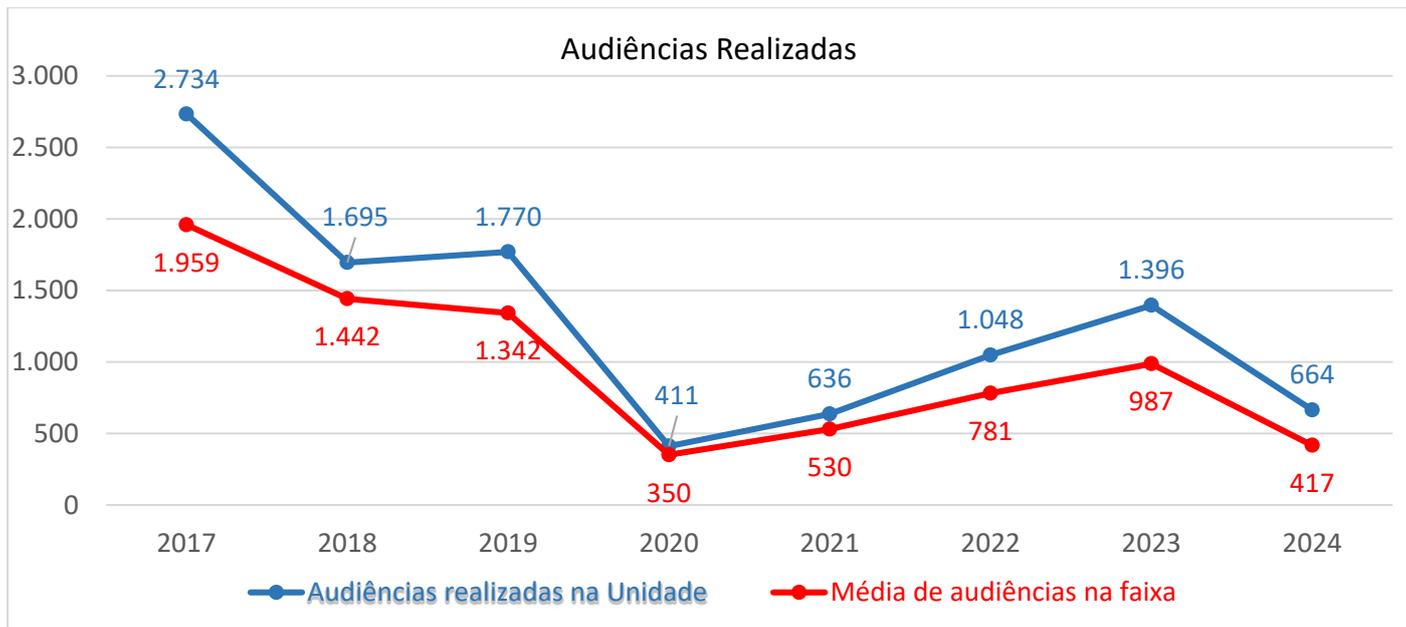
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)	
A	Pendentes do período anterior	1.654	1.709	1.823	1.856	1.956	1.980	1.984	1.653
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	410	443	500	435	328	367	834	404
C	Total de processos pendentes de finalização (A+B)	2.064	2.152	2.323	2.291	2.284	2.347	2.818	2.057
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	371	318	485	331	303	374	1.165	251
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		82,03%	85,22%	79,12%	85,55%	86,73%	84,06%	58,66%	87,80%



6 AUDIÊNCIAS

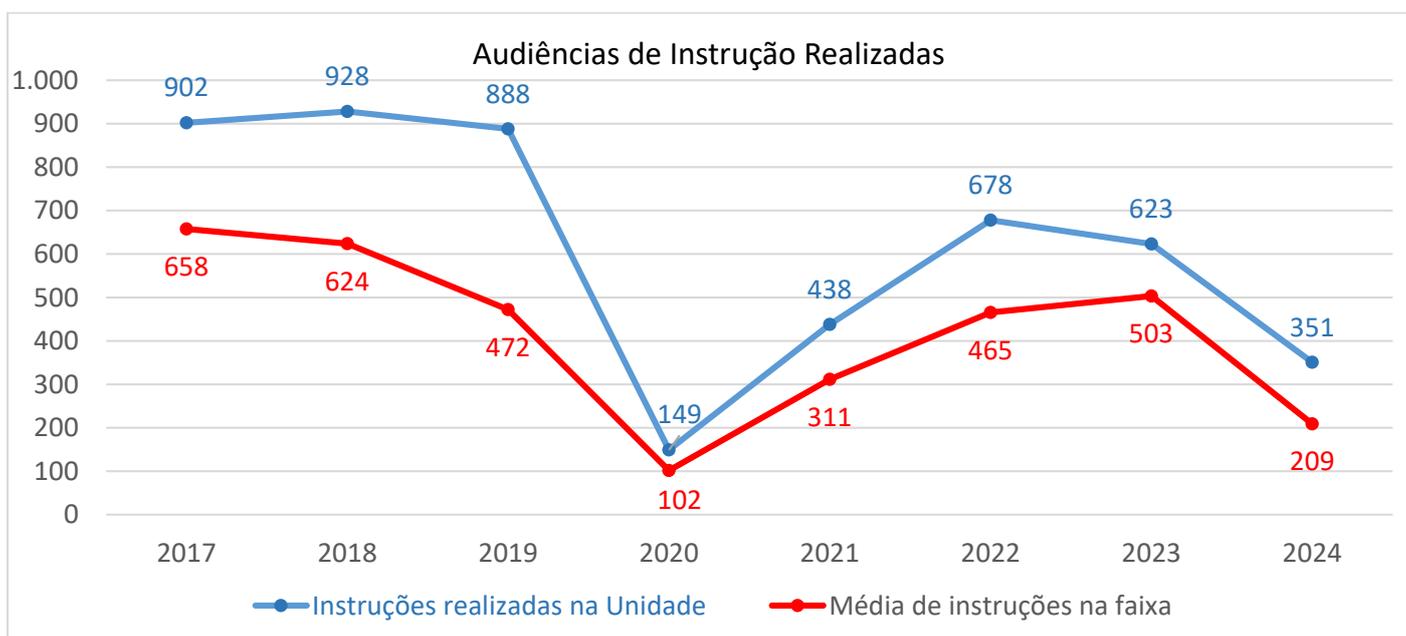
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

XXª VARA DO TRABALHO DE XXX			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.734	1.959	139,56%
2018	1.695	1.442	117,58%
2019	1.770	1.342	131,92%
2020	411	350	117,33%
2021	636	530	120,02%
2022	1.048	781	134,11%
2023	1.396	987	141,39%
2024 (até 30/06)	664	417	159,39%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

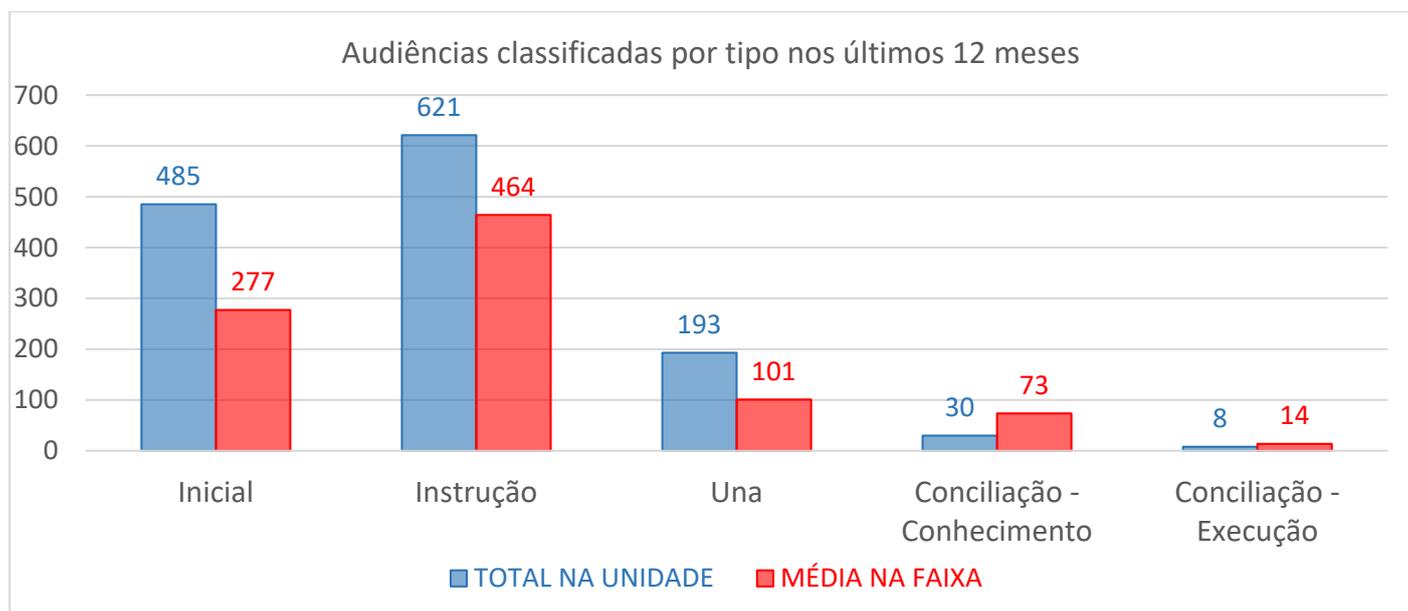
2ª Vara do Trabalho de Gravataí			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	902	658	137,12%
2018	928	624	148,75%
2019	888	472	188,12%
2020	149	102	146,49%
2021	438	311	140,65%
2022	678	465	145,71%
2023	623	503	123,79%
2024 (até 30/06)	351	209	167,82%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	251	273	89	12	2	627
Elisa Torres Sanvicente	218	329	100	17	6	670
Fernanda Schuch Tessmann	16	19	4	1	0	40
TOTAL NA UNIDADE	485	621	193	30	8	1.337
MÉDIA NA FAIXA	277	464	101	73	14	929



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

As audiências são realizadas na grande maioria, de forma presencial, sendo gravadas e transcritas com auxílio ferramenta do *google* (similar à *escriba*), por ser mais assertiva.

Periodicidade e Composição da Pauta da J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 P	-	2 P	-	I -10 (1 vez ao mês)
Tarde	5 P/U	-	5 P/U	-	I - 25 (1 vez ao mês)

Periodicidade e Composição da Pauta da J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 P/U	-	3 P/U	P/E (P. extra)
Tarde	-	3 P/U	-	10 I	I/U (P. extra)

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Thais Lopes Machado em 26/07/2024)



Legenda:

- I - Audiências iniciais de rito ordinário
- U - Audiências unas de rito sumaríssimo
- P - Audiências de prosseguimento
- CPI - Cartas Precatórias Inquiritórias
- E - Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
- C - Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca das organizações das pautas, a Diretora de Secretaria responde da seguinte forma:

J1 e J2 - Atualmente, a regra é audiência presencial, tanto J1 quanto J2. As audiências telepresenciais, como regra, acontecem em processos 100% digitais, o que corresponde, em média, a 30% da pauta diária. As audiências mistas acontecem em situações excepcionais quando o procurador, a parte ou a testemunha, comprovam impossibilidade de comparecimento.

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da realização de audiências de conciliação, a Diretora de Secretaria responde que na fase de conhecimento muitos acordos são alcançados naturalmente nas audiências, e, por isso, não há uma rotina de pauta específica para conciliação. Na liquidação também não há. Na execução, as audiências de tentativa de conciliação ocorrem quando uma das partes sinaliza interesse ou, de ofício, nos casos de pensão vitalícia com constituição de capital.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	13/09/2024	19/09/2024	08/10/2024	19/09/2024
Una Sumaríssimo	13/11/2024	01/08/2024	02/12/2024	19/09/2024
Instrução	12/03/2025	01/04/2025	10/03/2025	03/04/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	23/08/2024	24/07/2024	13/09/2024	29/08/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	26/08/2024	11/07/2024	13/09/2024	29/08/2024
CPIs	DCDF	DCDF	13/08/2024	04/08/2024

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Thais Lopes Machado em 26/07/2024)

A Diretora de Secretaria informa que, conforme reuniões com a Corregedoria, foram redistribuídos, em julho de 2024, processos entre Varas no foro de Gravataí, em decorrência da suspeição de Magistrados para atuarem em processos que tramitam na Comarca. Os processos redistribuídos da 1ª VT de Gravataí, estão sem inclusão em pauta, aguardando a consolidação do número total de processos que necessitam ser pautados. Em e-mail da Corregedoria enviado em 18.07.2024, foi informado que no dia 01 de agosto, ocorrerá a redistribuição por Juízes (e não por Varas), de modo que alguns processos que foram inicialmente dirigidos às 3ª e 4ª VTs, serão redirecionados às Juízas do Trabalho da 2ª VT. Identificada a totalidade dos processos redistribuídos que tramitarão na 2ª VT, as Magistradas farão a organização das pautas priorizando os processos mais antigos (Meta 2).

Diante deste contexto, pelos motivos acima expostos, existem na Unidade 19 processos aguardando a inclusão em pauta e que se encontram com audiência *sine die*. Esses processos estão alocados na tarefa "Cumprimento de providências", com oposição de GIGS (responsável, audiência, prazo de 2 dias) e com CHIP "Incluir em pauta", com a data 01/08 (aguardando a inclusão em pauta), ou com a data 12/08 (aguardando portaria com a designação de Magistrado), sem definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

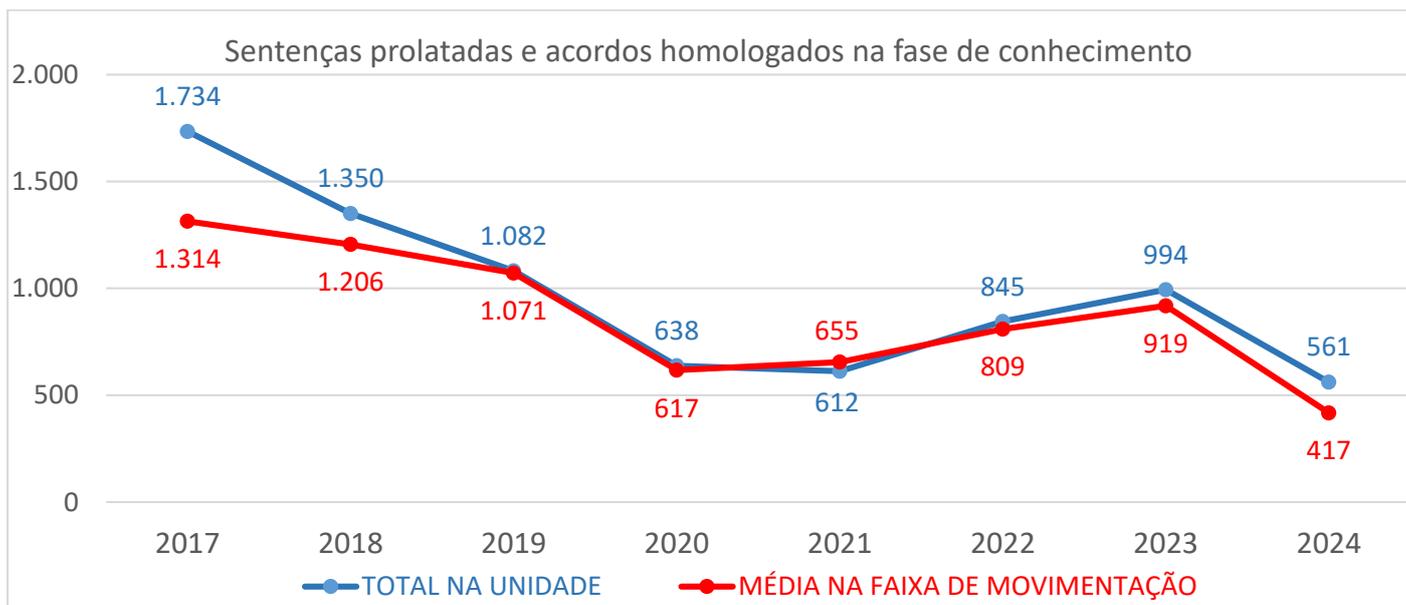


Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	700	391	55,86%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	637	230	36,11%
TOTAL	1.337	621	46,45%

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Conciliações	638	439	365	186	217	277	330	177
Julgamentos com resolução de mérito	740	769	588	356	315	489	533	298
Julgamentos sem resolução de mérito	356	142	129	96	80	79	131	86
TOTAL NA UNIDADE	1.734	1.350	1.082	638	612	845	994	561
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	417

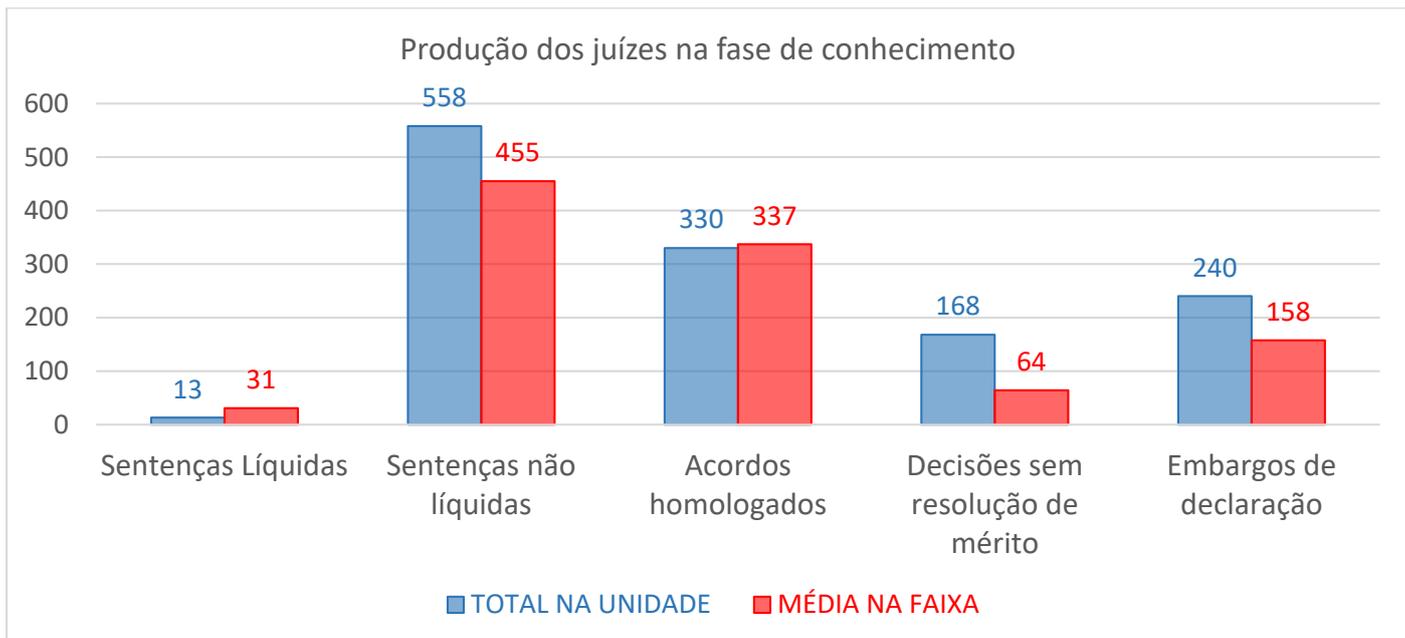


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2023 a 30/06/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	16	0	0	10
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	4	259	151	116	103
Bruno Feijó Siegmann	0	7	0	0	1
Camila Tesser Wilhelms	0	4	0	0	1
Elisa Torres Sanvicente	3	172	157	45	48
Fernanda Schuch Tessmann	6	80	22	7	19
Giovane da Silva Gonçalves	0	0	0	0	1



Luciana Kruse	0	0	0	0	2
Marcela Casanova Viana Arena	0	0	0	0	2
Maria Cristina Santos Perez	0	10	0	0	52
Raquel Nenê Santos	0	1	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	9	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	13	558	330	168	240
MÉDIA NA FAIXA	31	455	337	64	158



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 13/08/2024, ÀS 09h23min				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020484-17.2022.5.04.0232*	Elisa Torres Sanvicente	08/04/2024	50
02	0020077-74.2023.5.04.0232*	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	13/06/2024	35
03	0020156-53.2023.5.04.0232*	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	19/06/2024	31
04	0020061-57.2022.5.04.0232*	Elisa Torres Sanvicente	07/06/2024	30

*Processos em que proferida sentenças entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório.

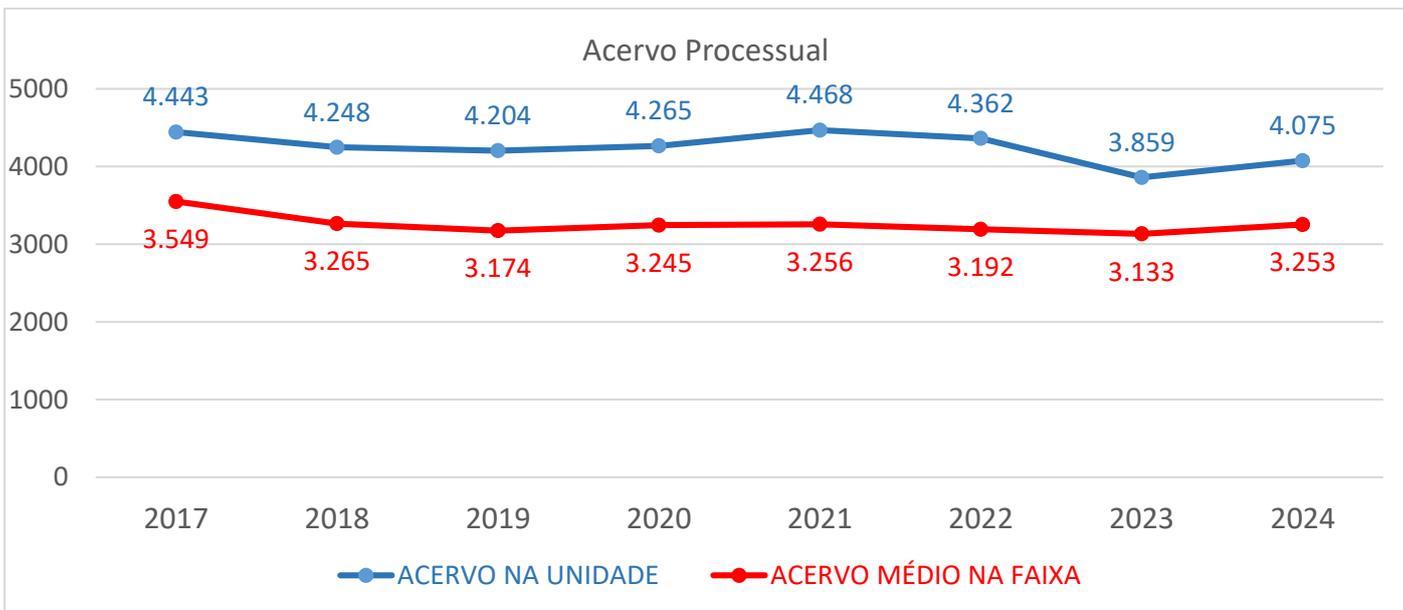
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1.573	1.053	918	1.149	1.297	1.167	1.074	964
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.067	1.275	1.356	1.094	1.126	1.153	1.080	1.256



Pendentes de finalização na fase de liquidação	135	119	125	143	138	150	209	282
Pendentes de finalização na fase de execução	1.574	1.704	1.731	1.813	1.842	1.834	1.444	1.519
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	94	97	74	66	65	58	52	54
ACERVO NA UNIDADE	4.443	4.248	4.204	4.265	4.468	4.362	3.859	4.075
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.253



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase, em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

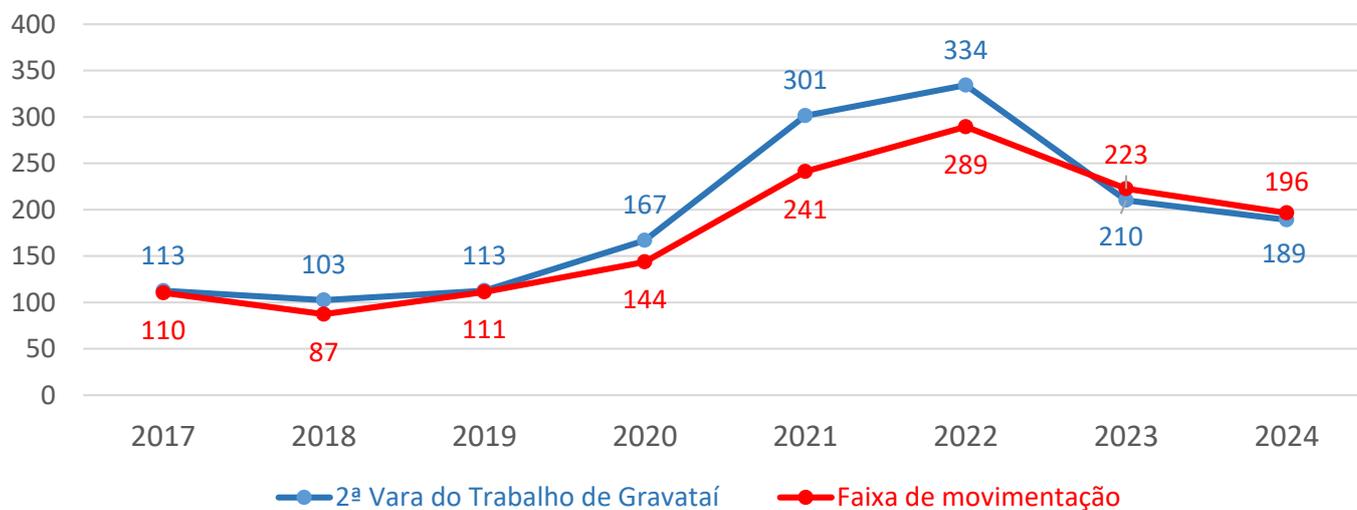
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

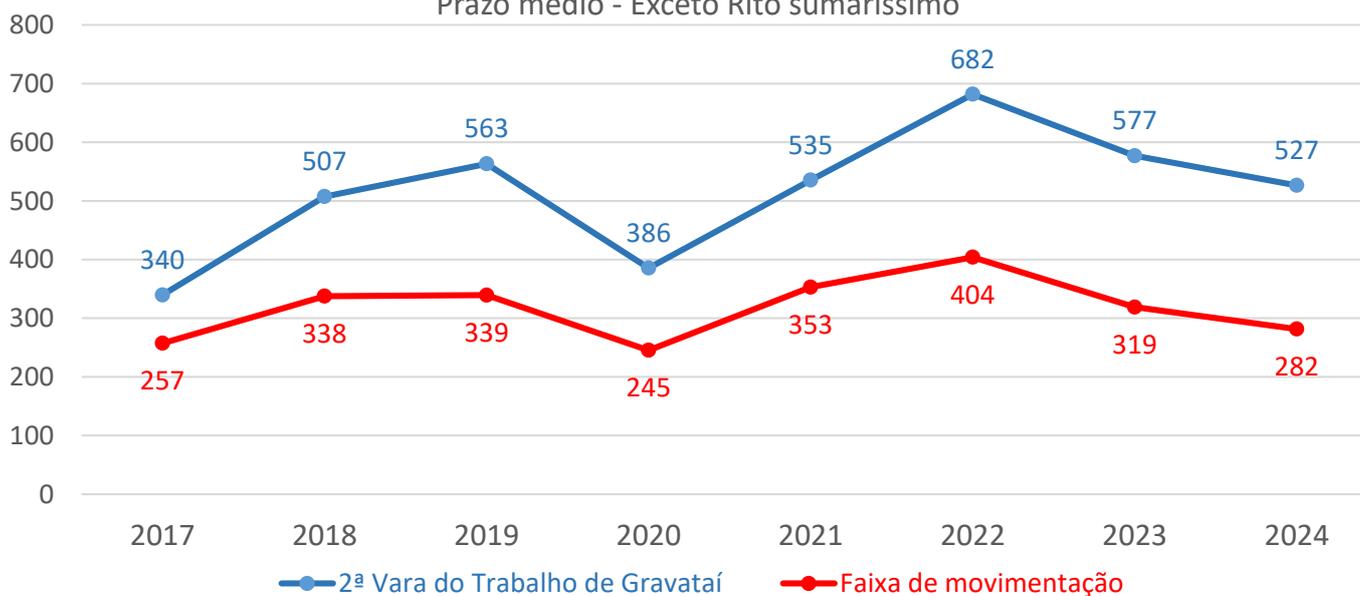
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	113	103	113	167	301	334	210	189
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	196
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	340	507	563	386	535	682	577	527
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	282



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

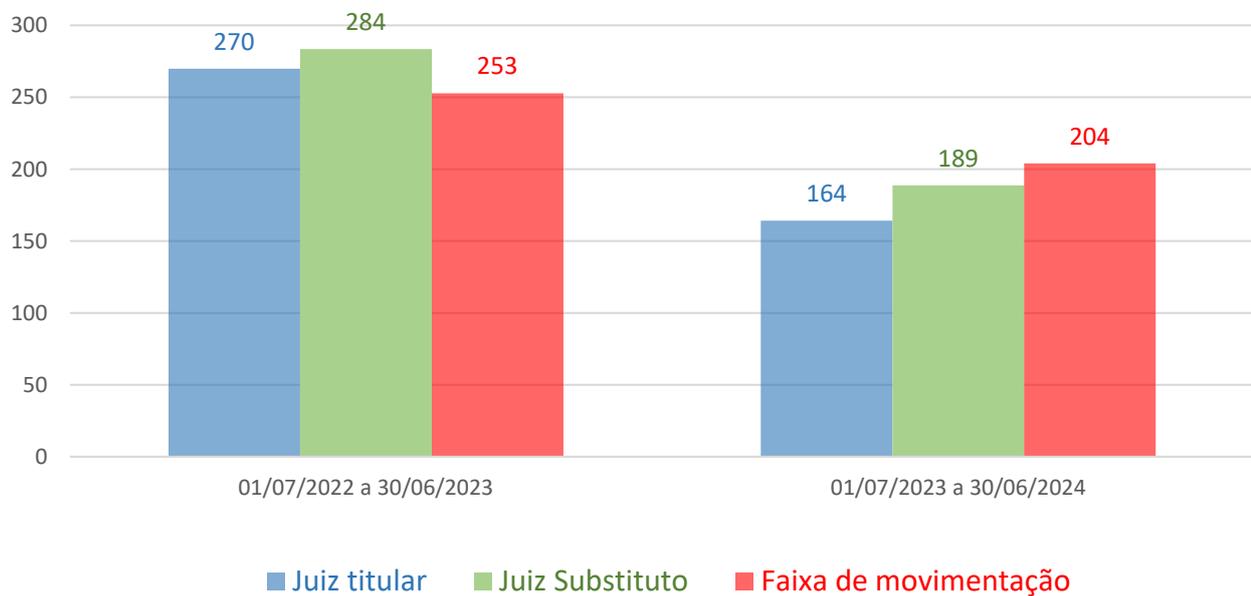


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

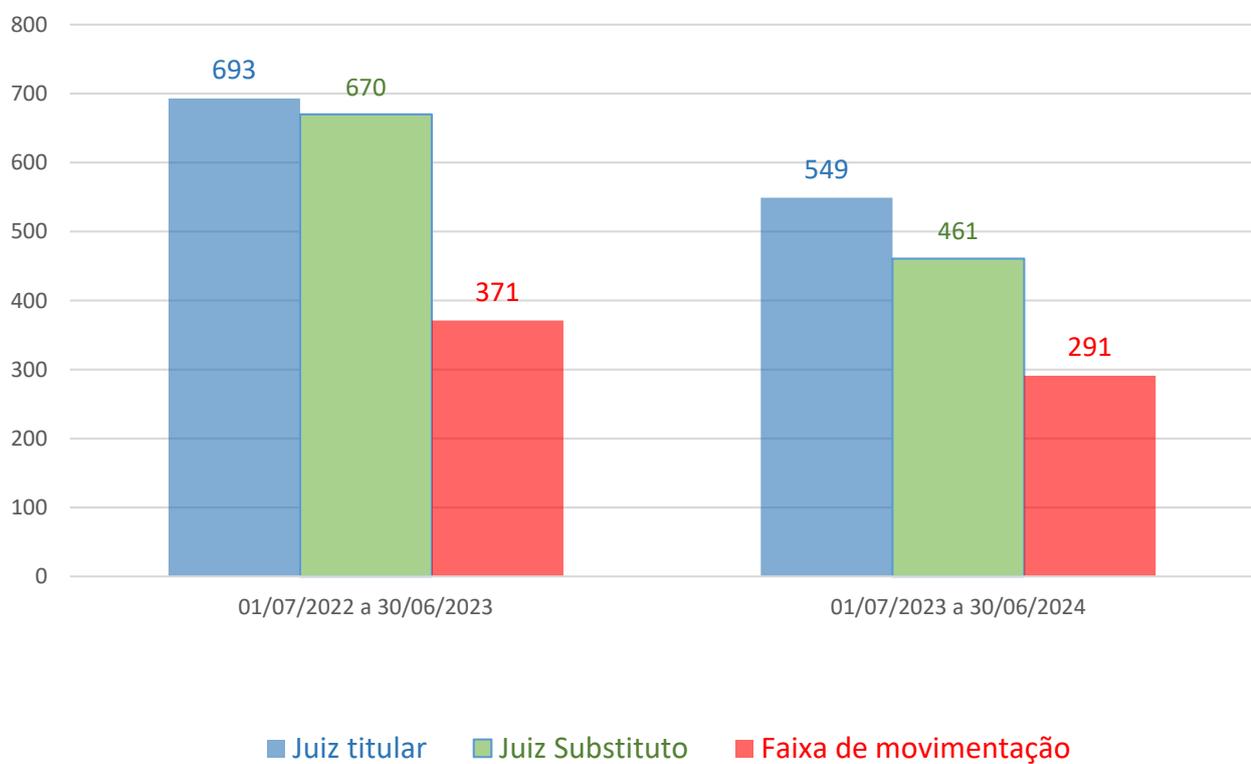
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	270	164	-39,14%
	Juiz Substituto	284	189	-33,44%
	Faixa de movimentação	253	204	-19,29%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	693	549	-20,80%
	Juiz Substituto	670	461	-31,21%
	Faixa de movimentação	371	291	-21,53%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

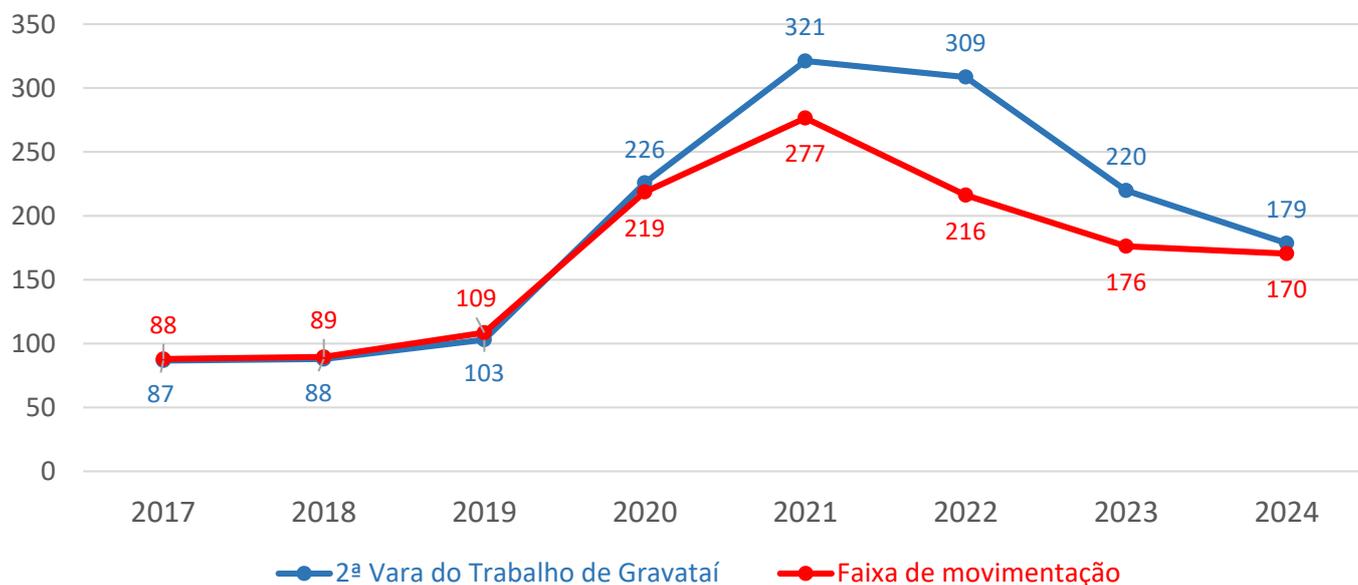




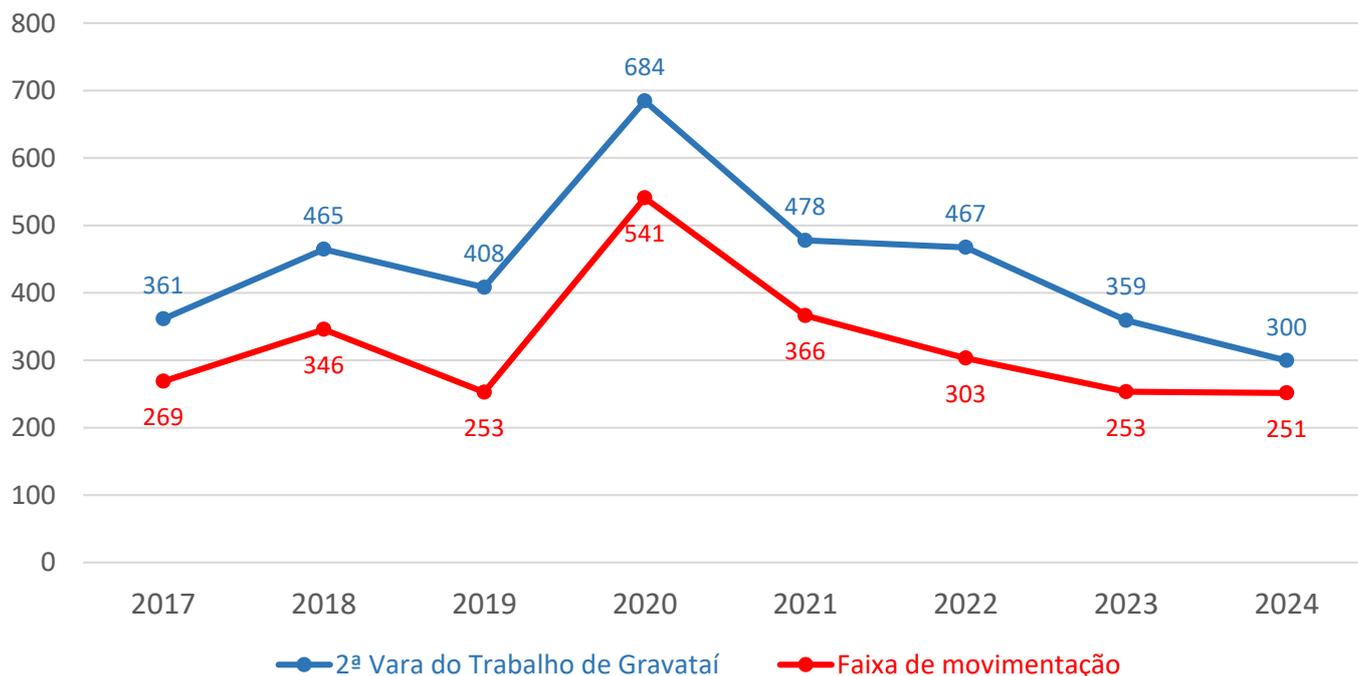
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	87	88	103	226	321	309	220	179
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	170
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	361	465	408	684	478	467	359	300
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	251

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

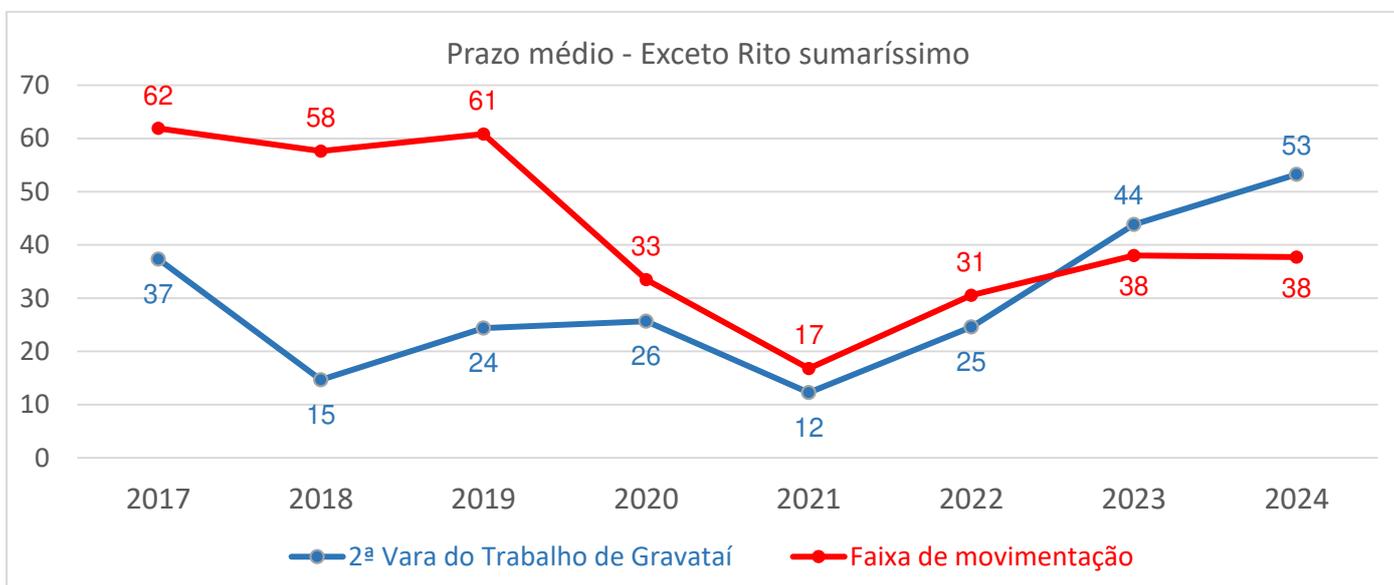
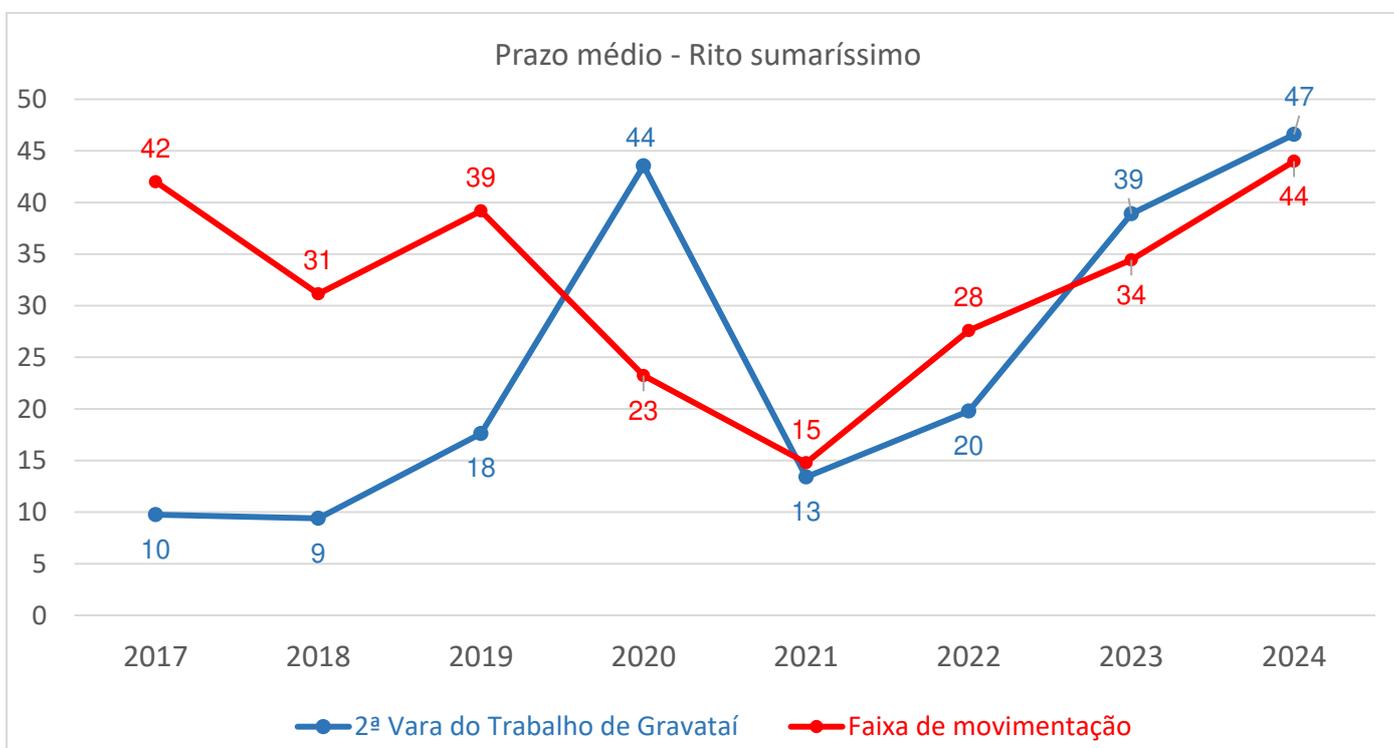




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

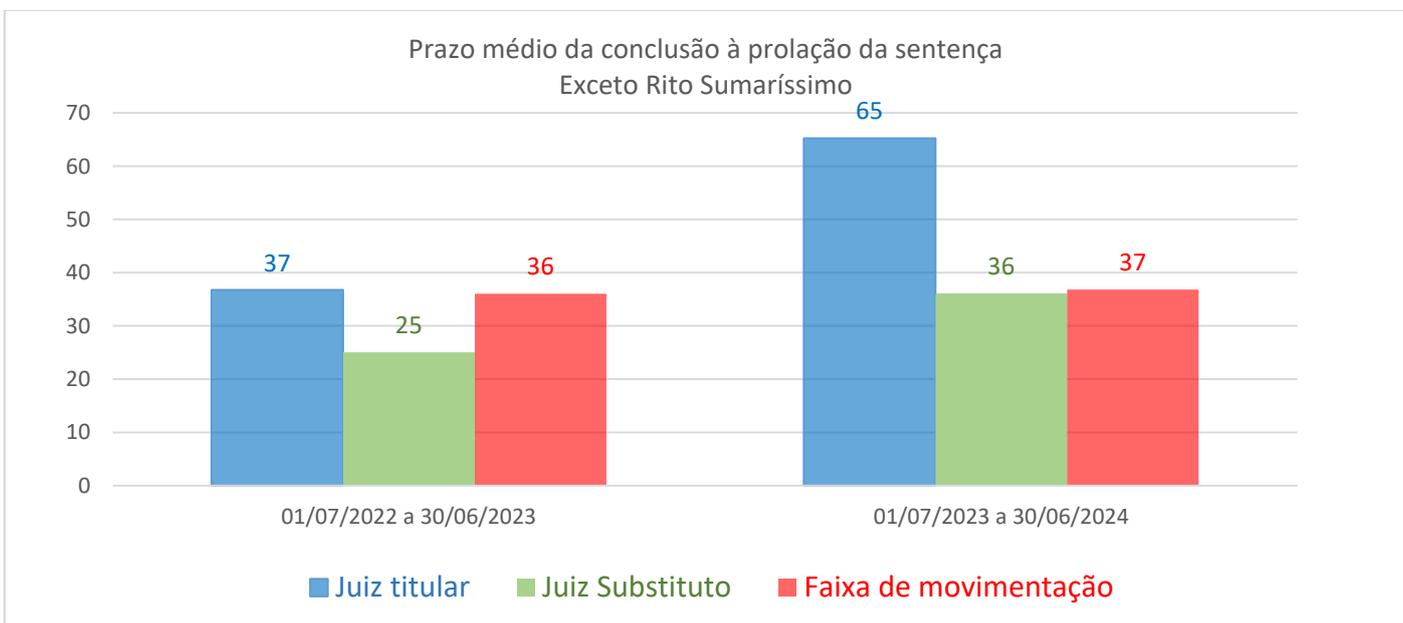
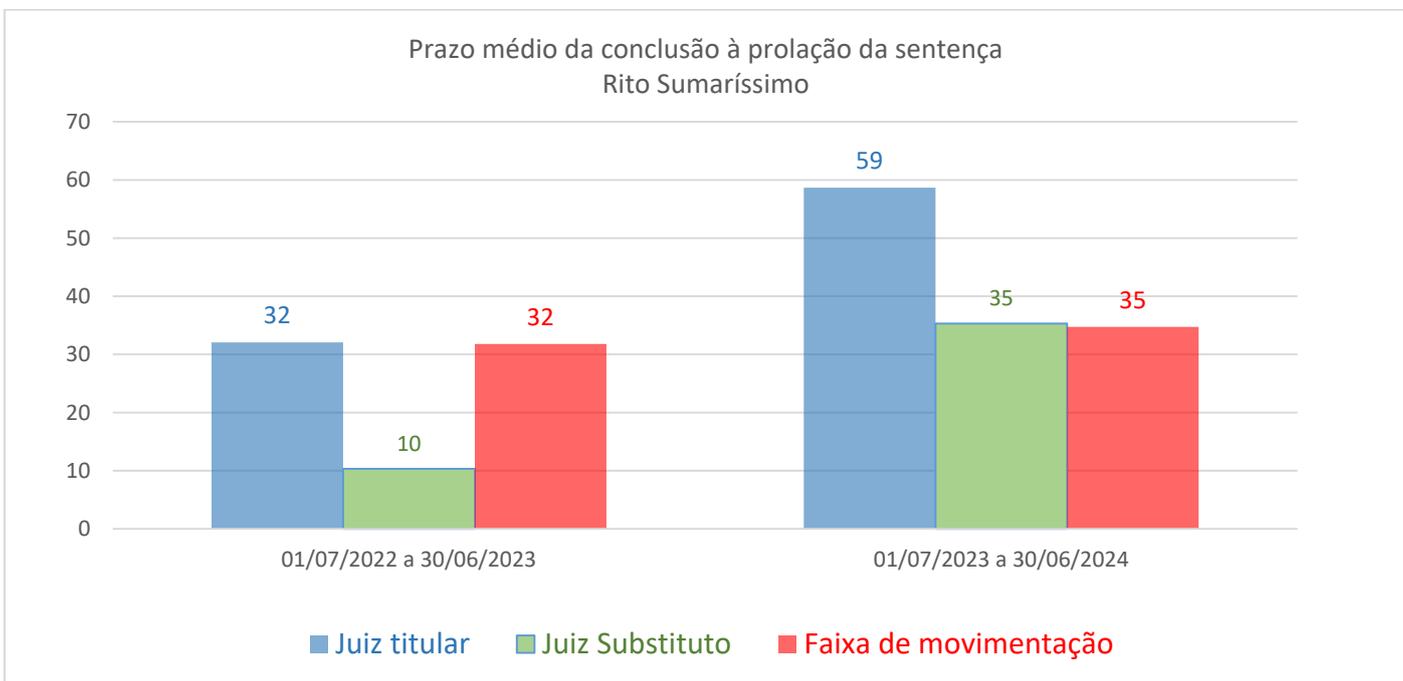
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	10	9	18	44	13	20	39	47
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	44
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	37	15	24	26	12	25	44	53
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	38





b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	32	59	83,02%
	Juiz Substituto	10	35	241,97%
	Faixa de movimentação	32	35	9,15%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	37	65	77,49%
	Juiz Substituto	25	36	44,17%
	Faixa de movimentação	36	37	2,19%

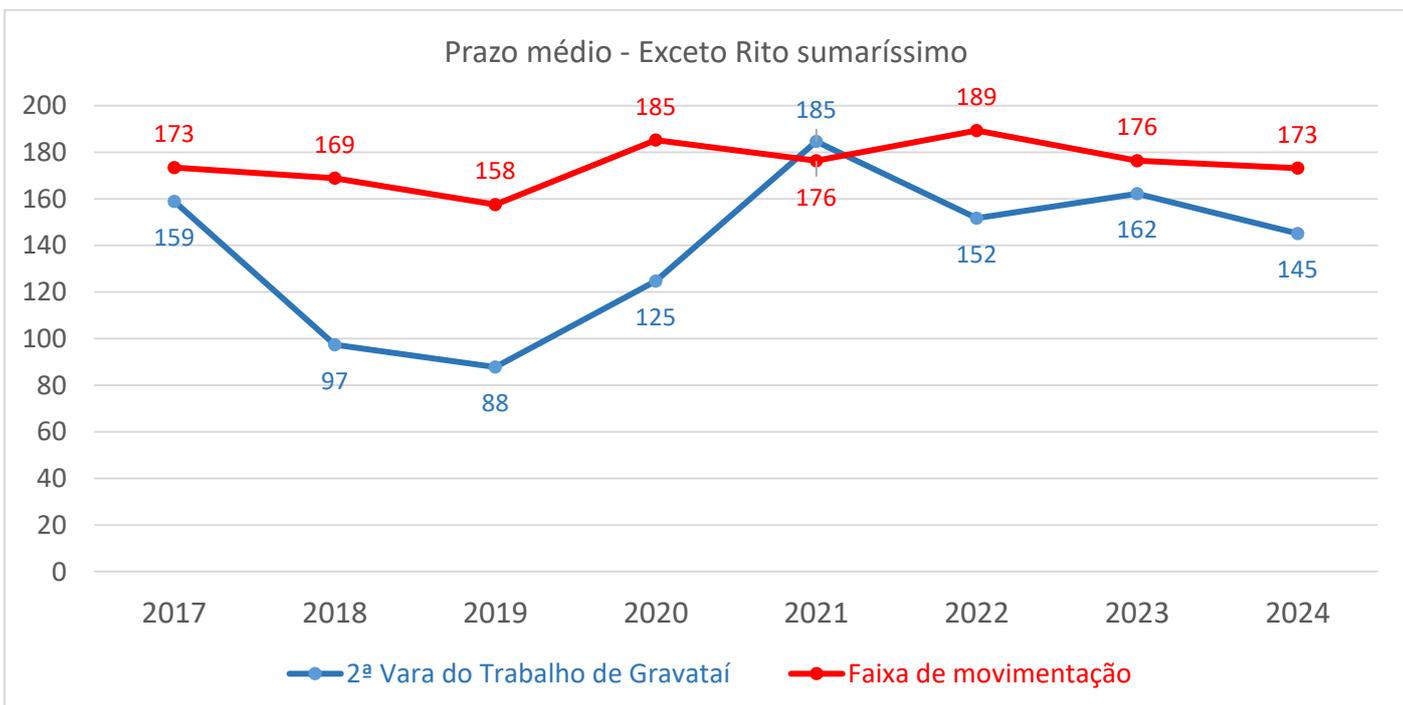
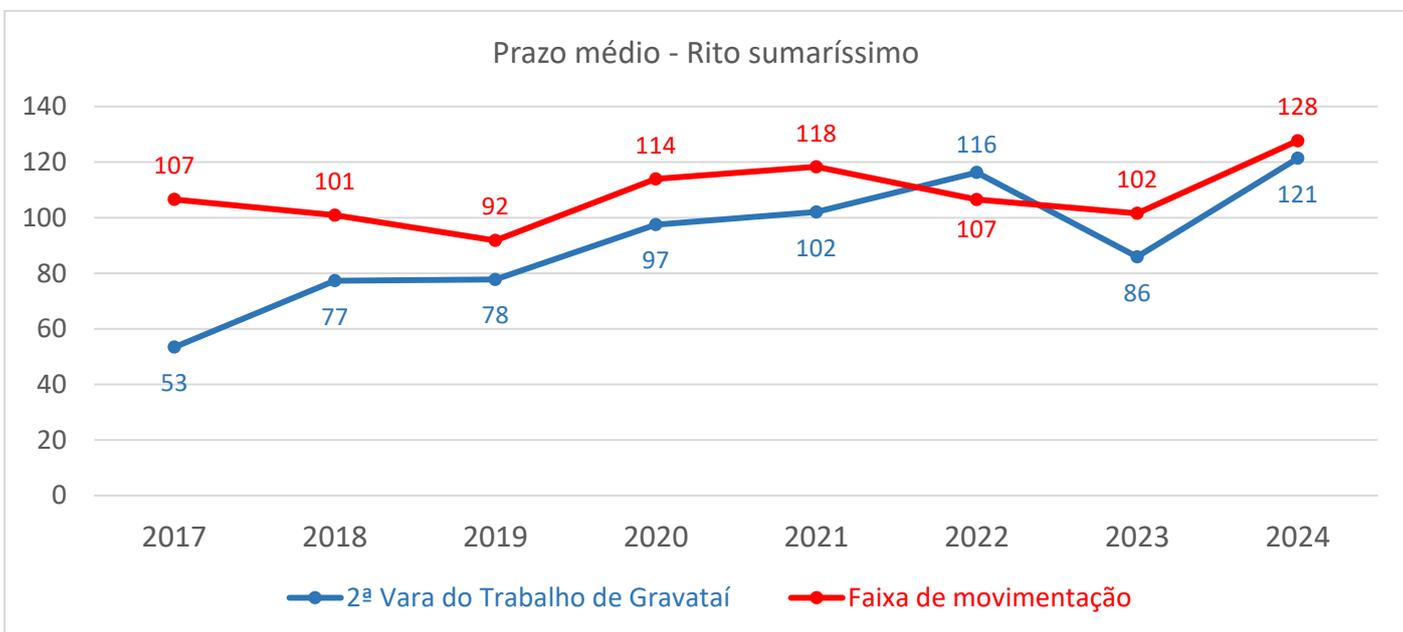




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	53	77	78	97	102	116	86	121
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	128
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	159	97	88	125	185	152	162	145
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	173

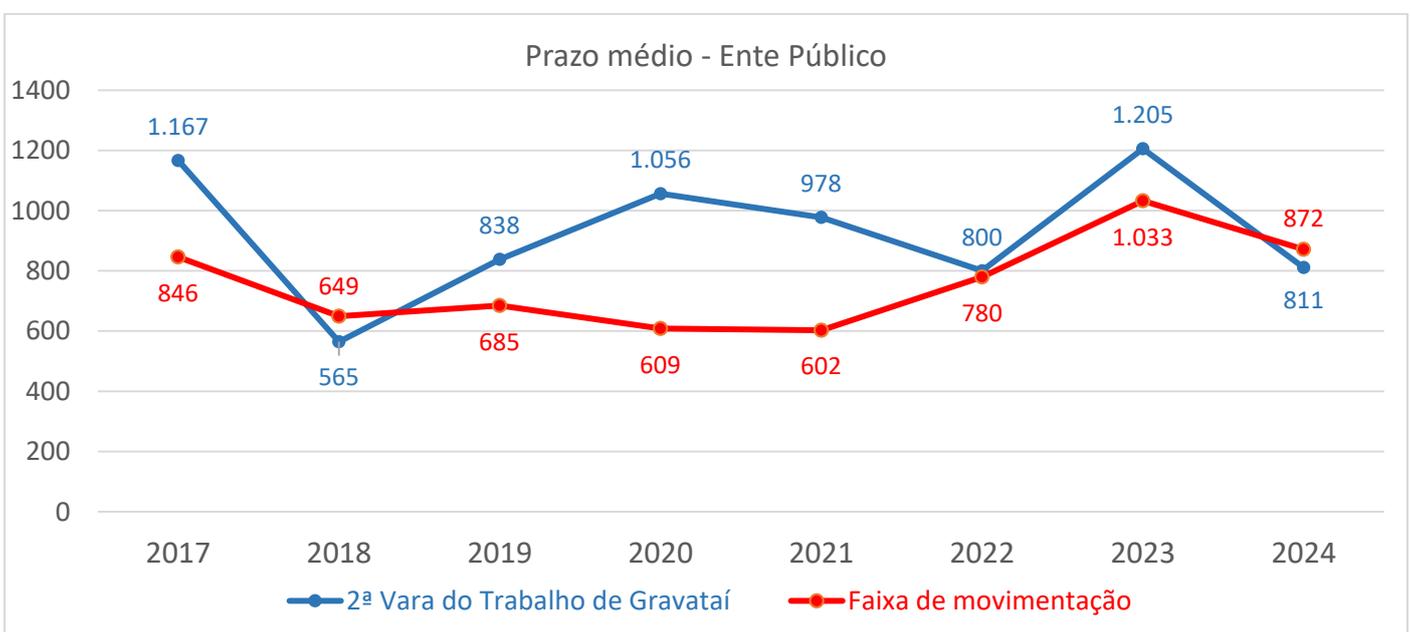
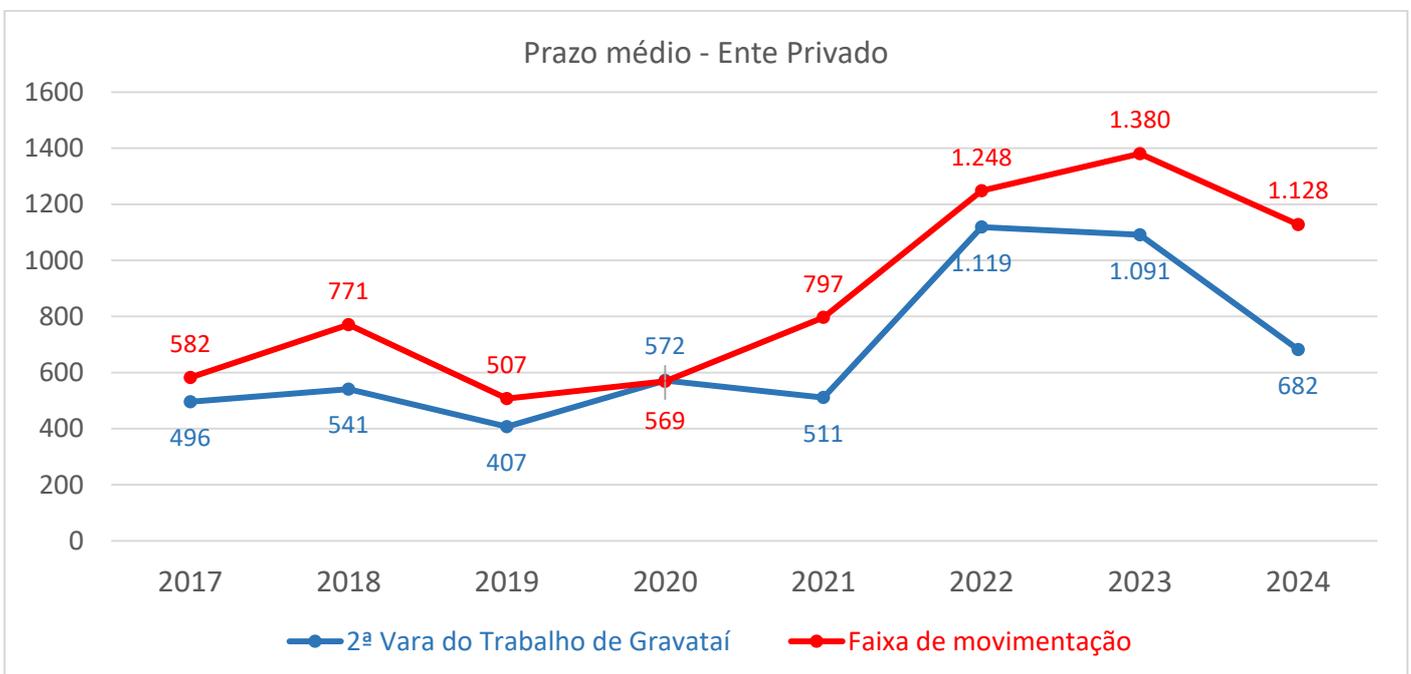




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	496	541	407	572	511	1.119	1.091	682
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.128
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.167	565	838	1.056	978	800	1.205	811
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	872



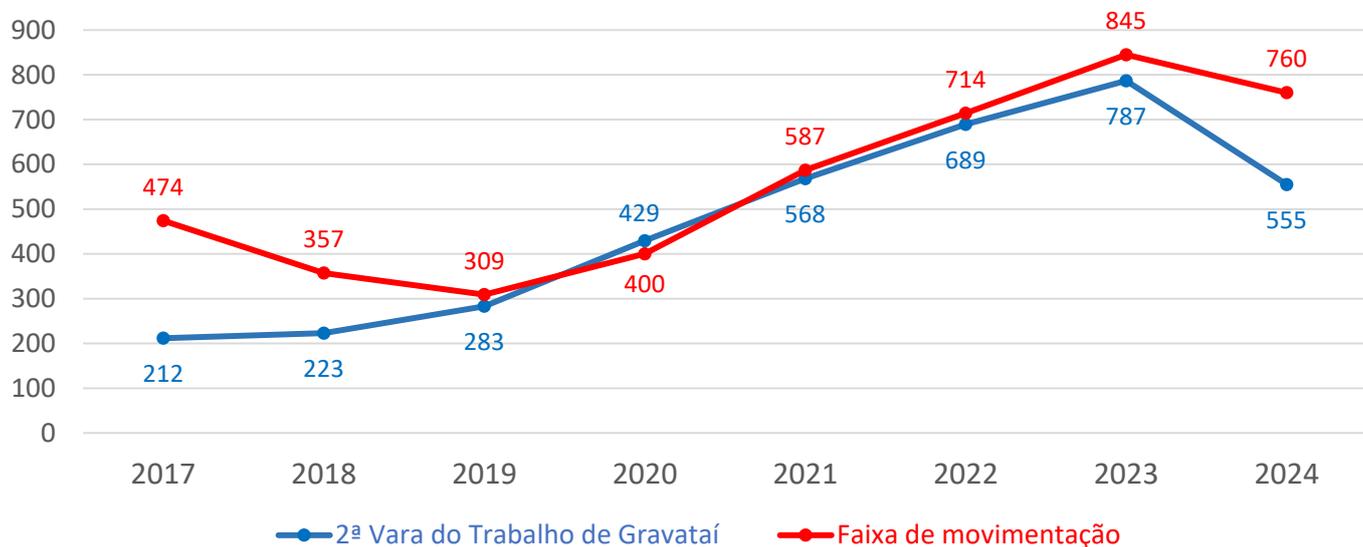


9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

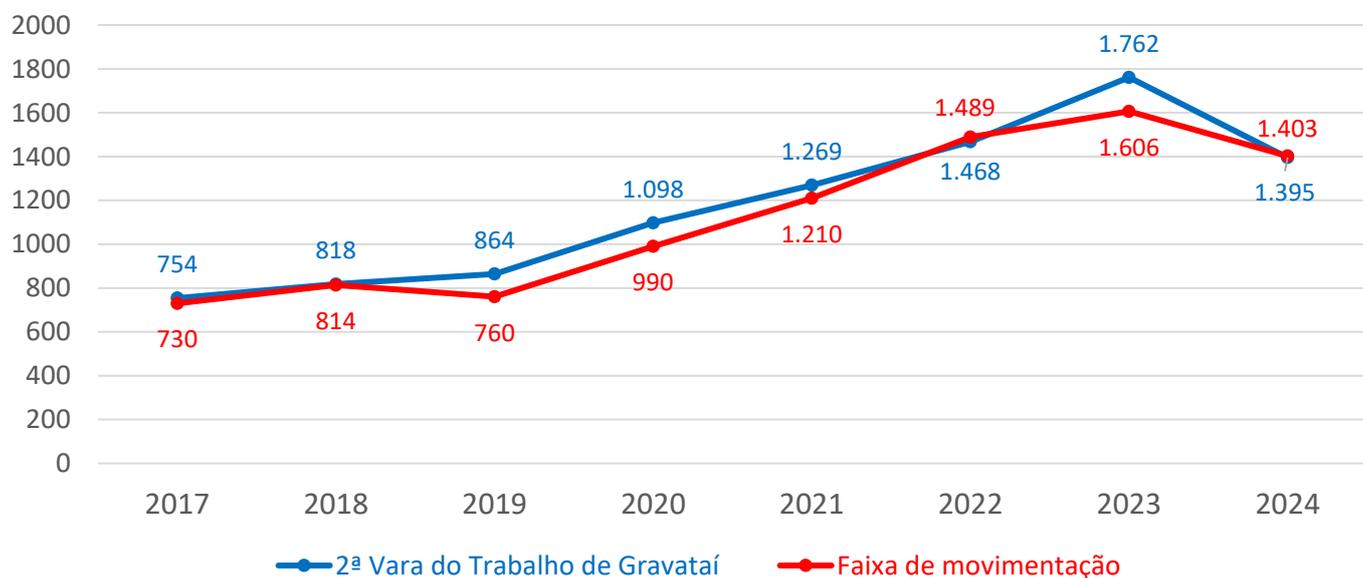
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	212	223	283	429	568	689	787	555
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	760
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	754	818	864	1.098	1.269	1.468	1.762	1.395
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.403

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí alcançou a 87ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.335 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
919	1.042	920	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.159	1.168	1.078	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
37,2%	36,0%	38,2%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	74,7%	44,7%	74,2%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ



<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 25/07/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 25/07/2024	Meta para 2024 (valor em 25/07/2024)	Resultado Parcial
590	647	591	Indicativo de cumprimento

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 25/07/2024	Meta	Resultado Parcial
1.058	969	984	Meta ainda não cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 25/07/2024		Resultado Parcial
216	210	212	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 25/07/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
37,6%	35,3%	38,0%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/05/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	44,7%	48,4%	44,2%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, em 12/08/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-

Observações: observa-se que em alguns processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo - Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Escolher tipo de arquivamento	1	15/07/2024

Observações: observa-se que a Unidade mantém um processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de providências	153	01/02/2024

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há aposição de GIGS nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	876	04/04/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 04/04/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	650	05/11/2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de poucos processos com prazo de sobrestamento vencido no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	130	25/07/2024



Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 25/07/2024.

Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número de processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	8	28/07/2024

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do Magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	23	30/07/2024

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, contudo, processos sem aposição de GIGS.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e expedientes	76	03/07/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram no dia 12/08/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
10	0020048-87.2024.5.04.0232	12/08/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 10 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 12/08/2024 (data da presente análise), conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 13/08/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho. Há 329 processos Arquivados Provisoriamente entre 23/10/2019 e 01/07/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se, ainda, que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de Arquivar Provisoriamente, como já tem sido parcialmente realizado pela Unidade.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa e designando manualmente o responsável pelo processo. Ainda, refere que a Unidade utiliza GIGS com identificação de atividade, responsável e prazo.

O atendimento ao público de forma presencial pouco acontece, com maior frequência em dias de audiências presenciais. Também há atendimento pelo balcão virtual, predominando, contudo, o atendimento por telefone.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria e não pelos Oficiais de Justiça.

Os plantões são de responsabilidade da Diretora e da sua Substituta.



13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de dois dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 2 e/ou 3 dias, a partir da determinação.

Os alvarás de pagamento na execução, os alvarás referentes a acordos e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são expedidos em uma média de 2 e/ou 3 dias.

No dia 12/08/2024, foi constatado o total de 133 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 25/07/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 12/08/2024, foi constatado o total de 10 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 12/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Em entrevista presencial, por ocasião da inspeção correcional, informou a Diretora de Secretaria que os processos com prazo mais antigo vencido, eram do dia 26/07/2024, porém poucos e mais complexos. A análise dos processos do protocolo/escaninho e remessa ao TRT está em dia.

Não há incidentes pendentes.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 07/08/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0160000-77.2007.5.04.0232, 0022156-06.2023.5.04.0271, 0020608-71.2020.5.04.0231 e 0020390-43.2020.5.04.0231.

Questionada sobre se antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual, a Diretora de Secretaria informa que, eventualmente, sim, especialmente os dados da autuação quanto ao endereço dos procuradores.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena, em regra de ofício, a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado nas seguintes situações: quando há satisfação da obrigação e inexistência de pendências, logo após a extinção da execução por sentença; quando transcorrido prazo da prescrição intercorrente, após o prazo da sentença que pronuncia a prescrição; após dois anos de sobrestamento, em razão de habilitação de crédito em casos de massa falida ou recuperação judicial, quando as partes restarem silentes após a intimação para informarem acerca de eventual quitação.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após a quitação das parcelas, das despesas processuais e recolhimentos previdenciários (se houver), para os quais é concedido prazo de 30 dias, contados da última parcela paga.



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, logo após o prazo das partes acerca da sentença de extinção da execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente existe um procedimento de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções estão sobrestadas. A Unidade mantém controle das execuções reunidas existentes.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento "suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)".* A Diretora informa que no processo de execução, depois de realizadas diversas diligências sem êxito, restando a parte autora silente, a Unidade diligencia na intimação da parte para que, no prazo de 20 dias, promova o andamento da execução, indicando meios para prosseguir, sob pena de iniciar o prazo da prescrição intercorrente do art. 11-A. Antes, porém, o feito é sobrestado por um ano (sobrestamento por execução frustrada), conforme previsto no art. 40, *caput*, §§ 2º e 4º, da Lei nº 6.830/80 e, após, no silêncio, inicia a contagem do prazo de 2 anos, nos termos do art. 11-A, da CLT.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado. A Diretora relata que os processos são sobrestados por dois anos e, após o decurso do prazo, as partes são intimadas para informarem acerca de eventual liberação de créditos ao habilitado. O processo permanece sobrestado se as partes informarem que o pagamento ainda não ocorreu.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade inscreve os devedores no *BNDT*, após tentativa não exitosa junto ao *SISBAJUD*.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, em que pese possua dificuldades de compreender como funcionam todos os parâmetros.

A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

Informa a Diretora de Secretaria que a Unidade utiliza a ferramenta *PEPE* (Pesquisas Automatizadas), deferindo o requerimento dos exequentes nesse sentido. Uma servidora lotada na Unidade é responsável pela tarefa de preenchimento do requerimento e por anexar a resposta, intimando o interessado.

No caso de expedição de mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, a Unidade não realiza prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada - art. 4º, da Portaria Conjunta nº 3.438/2022) na *FAE*, pois a pesquisa patrimonial é realizada pela Diretora de Secretaria e servidores da Unidade.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível na *FAE*, mas somente no caso de empresas que não são boas pagadoras, ou que a situação financeira não é conhecida.

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (*WIKI-VT*), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria informa que não foi exitosa a tentativa de cadastro do Secretário de Audiência, então a Unidade não utiliza essa ferramenta e não há servidor cadastrado. Informa-se que para solicitar o cadastramento na *Wiki-VT* é necessário preencher o formulário cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>



Informa a Diretora que utilizam o robô *GAEI* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários, pelo menos 4 vezes na semana.

A Unidade acompanha esporadicamente o Gestão de Pautas para verificar se estão de acordo com os registros do PJe, bem como para acompanhar os processos em instrução que estejam, eventualmente, fora de pauta.

A Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, em média 3 vezes na semana. Contudo, a Diretora relata que esse robô apresenta falhas.

A Diretora de Secretaria informa que a Secretaria não possui a rotina de registrar as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec*. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPREC* no momento do arquivamento. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência, em parte, no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo:

RPVs Não Pagas - 10 Itens

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0001226-36.2013.5.04.0232	16004/2023	Município de Gravataí	Vara	Sim	05/10/2023	06/02/2024
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0001226-36.2013.5.04.0232	16005/2023	Município de Gravataí	Vara	Sim	05/10/2023	06/02/2024
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0020660-98.2019.5.04.0232	02896/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	01/12/2023	16/04/2024
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0020660-98.2019.5.04.0232	02897/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	01/12/2023	16/04/2024
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0020660-98.2019.5.04.0232	02898/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	01/12/2023	16/04/2024
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0020880-04.2016.5.04.0232	02902/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	31/01/2024	07/05/2024
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0001324-21.2013.5.04.0232	02904/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	20/02/2024	23/05/2024
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0020789-98.2022.5.04.0232	11582/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	15/04/2024	13/08/2024
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0020383-48.2020.5.04.0232	11850/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	-	-
2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	0020383-48.2020.5.04.0232	11851/2024	Município de Gravataí	Vara	Sim	-	-

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando o réu quita a dívida, ou antes do arquivamento definitivo do processo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que, em média, analisa o relatório do PJe uma vez ao mês, para verificar se há processo arquivado definitivamente sem a exclusão do BNDT.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020651-03.2023.5.04.0231	27/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021008-77.2023.5.04.0232	19/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

Processo nº **0020651-03.2023.5.04.0231**: o pedido de tutela provisória formulado em 27/09/2023, na petição inicial de Id. 6313b9c, foi apreciado na decisão de Id. 198c54f. A Unidade lançou o movimento "Baixado o incidente/recurso (Tutela Antecipada Incidental) sem decisão" em 12/01/2024, mas tal movimento não está baixando a pendência, conforme a tabela de conclusões. Dessa forma, como solução de contorno, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse pedido, o andamento Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}, disponível no lançador de movimentos.

Processo nº **0021008-77.2023.5.04.0232**: a tutela provisória postulada na petição inicial (Id. 24dde03), protocolada em 19/12/2023, foi apreciada por despacho de mero expediente em 10/01/2024 (Id. 2325b0c). Contudo, como não foi lançado qualquer movimento de julgamento, há pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, dentre os seguintes disponíveis no lançador de movimentos: Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$24.920.773,60	78,27%
Decorrentes de Acordo	R\$4.590.448,33	14,42%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$2.326.740,96	7,31%
TOTAL	R\$31.837.962,89	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$257.222,28	6,44%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$3.044.540,39	76,18%
Imposto de renda arrecadado	R\$694.748,00	17,38%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$3.996.510,67	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)



13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 13/08/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 13/08/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020524-67.2020.5.04.0232	03/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	64
2	0000341-22.2013.5.04.0232	28/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	25
3	0020429-66.2022.5.04.0232	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	17
4	0021527-96.2016.5.04.0232	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	16
5	0020219-20.2019.5.04.0232	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	16
6	0020219-20.2019.5.04.0232	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	16
7	0020527-85.2021.5.04.0232	16/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	13
8	0020714-30.2020.5.04.0232	16/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE MONTENEGRO	13
9	0020465-11.2022.5.04.0232	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	12
10	0020777-21.2021.5.04.0232	18/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 01/08/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT - Divisão de Atendimento, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2023	1º período – 06/02/2023 a 10/02/2023 2º período – 22/02/2023 a 24/02/2023 3º período – 27/02/2023 a 01/03/2023	-
2024	-	-
Total	3 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.



14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A 2ª Vara do Trabalho de Gravataí não solicitou e não foi atendida pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 980 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Gravataí; destes, 559 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 421 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, considerando o índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, alcançou a 87ª classificação geral no âmbito deste Regional e, a nível nacional, está na posição 1.335 de 1.568 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos (2021 a 2023), a média de casos novos foi de 1.322,33 processos, o que a coloca na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a Unidade Judiciária apresentou queda nos seus índices no ano de 2023, inclusive em relação às Unidades de sua faixa. Em 2022, a produtividade foi de 106,02% e, em 2023, de 94,49%. Os indicadores das Unidades da faixa foram 101,86% em 2022, e 99,16% em 2023. Por outro lado, os números dos seis primeiros meses de 2024, indicam 121,43% de produtividade para a Unidade correccionada e 84,62% para as Unidades na faixa.

Houve um aumento de casos novos que saíram de 797 em 2022, para 1.052 em 2023. No que diz respeito aos processos solucionados, os 994 em 2023, apresentam um considerável aumento comparado aos 845 casos solucionados no ano anterior.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador que passou de 59,82% em 2022, para 55,35% em 2023, embora ainda acima da média da faixa (47,75% em 2022, e 43,47% em 2023). Os números dos seis primeiros meses de 2024, indicam aumento do congestionamento na Unidade e na faixa, que passaram para 63,48% e 63,80%, respectivamente. O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, diminuiu de 84,06% em 2022, para 58,66% em 2023. Os números indicam congestionamento de 87,80% no primeiro semestre de 2024.

O número de audiências realizadas aumentou de 1.048 em 2022, para 1.396 em 2023, permanecendo acima da média de audiências na faixa, que foi de 987 em 2023. O número de prosseguimentos de audiências diminuiu, passando de 678 em 2022, para 623 em 2023, mas permanece acima da média na faixa (465 em 2022, e 503 em 2023). No primeiro semestre de 2024, a Unidade manteve números superiores aos da faixa.

Quanto ao número de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, a Unidade somou 845 em 2022, e 994 em 2023, mantendo-se acima da média na faixa, que foi de 809 e 919, respectivamente. No primeiro semestre de 2024, a Unidade continuou acima da média na faixa.

No período de 01/07/2023 a 30/06/2024, foram prolatadas 13 sentenças líquidas, quatro delas pela Juíza do Trabalho Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, três pela Juíza do Trabalho Elisa Torres Sanvicente e seis pela Juíza do Trabalho Fernanda Schuch Tessmann, abaixo da média na faixa, que é de 31.

Houve redução no acervo da Unidade, com 4.362 processos em 2022, e 3.859 em 2023. O acervo da Unidade permanece acima do acervo médio na faixa, que foi de 3.192 em 2022, e de 3.133 no último ano.



A idade média dos processos em instrução, diminuiu tanto nos processos com rito Sumaríssimo (de 309 em 2022, para 220 em 2023), quanto nos demais (de 467 para 359), embora ainda acima da média na faixa de movimentação, inclusive nos primeiros meses de 2024.

O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, no que se refere ao rito sumaríssimo, é melhor do que o da faixa de movimentação, sendo de 689 dias em 2022, e 787 dias em 2023, enquanto a média da faixa de movimentação foi de 714 em 2022, e 845 em 2023. No primeiro semestre de 2024, os números da Unidade foram de 555 e, da faixa de movimentação, 760. No que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade foi de 1.468 em 2022, e de 1.762 em 2023, enquanto a média da faixa foi de 1.489 em 2022, e 1.606 em 2023. Nos primeiros 6 meses de 2024, a Unidade apresentou número levemente inferior ao da faixa.

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas no item 12.1.

A Diretora de Secretaria informa que as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 2 dias, a partir da determinação. Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 2 a 3 dias, a partir da determinação. Os alvarás de pagamento na execução, os alvarás referentes a acordos e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em uma média de 2 a 3 dias.

Relata em entrevista presencial, que há uma execução reunida em que é demandada a empresa Impresserv, solicitando auxílio do JAE – Juízo Auxiliar da Execução, por ocasião do retorno do processo do Tribunal Superior do Trabalho.

Refere que receberam em torno de 140 processos, em razão de suspeição dos Magistrados da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, sem compensação até a inspeção correccional, impactando nos números da Unidade.

No que tange ao quadro de servidores, informa que estão com um a menos, e prestes a perder mais um que passou no concurso e aguarda nomeação.

Quanto aos pleitos da Unidade, a Diretora de Secretaria informou que são necessárias as seguintes melhorias: troca de persianas; instalação de *insulfilm* na sala de audiências; instalação de tomada no gabinete da Juíza do Trabalho; conserto da fechadura estragada da porta de entrada da Unidade; troca da corrente da descarga do banheiro masculino (quebrada por ferrugem); conserto da porta de entrada da Vara do Trabalho; pintura de toda a Unidade; alteração da divisória e portas dos gabinetes para divisórias de vidro (metade do PVC); instalação de divisórias na sala de convivência, a fim de possibilitar que os servidores façam refeições em ambiente mais reservado; alteração de móveis da sala de audiência; instalação de tomadas na sala de audiências.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Meta 3 do ano de 2023, não cumprida (itens 11.1.3).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*



Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.



17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos artigos 119 e 120, III, da CPCGJT.

17.1.9 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para “controle de acordo” – que o posicionará na tarefa “Aguardando cumprimento do acordo” – onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se às Magistradas que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 25/07/2024, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.2.2). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

17.2.4 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3), e que os dados parciais apurados até 25/07/2024, apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

17.2.5 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/05/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4).

Sinala-se que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:



- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações constantes do item 12.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.
- c) recomenda-se, ainda, que a Unidade, assim que comunicada pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificou sobrestamento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos no STF), realize a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da *plataforma WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que:

- a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição;
- b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*;
- c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 ("Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente").

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

Considerando que proferida sentenças pendentes, entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório, não há determinação aos Magistrados.

18.1.1 Exame dos pressupostos recursais

Determina-se que a Unidade, antes da remessa dos feitos ao Tribunal, observe ao dever de realizar a conferência e o correto cadastramento das partes no recurso, informando todos os recorrentes e recorridos, quando for apresentado mais de um recurso (item 13.3).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe



Determina-se à Unidade Judiciária cumprir a determinação constante do item 12.4 Análise dos Processos Arquivados Provisoriamente.

18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral, da demanda a seguir relatada: troca de persianas; instalação de *insulfilm* na sala de audiências; instalação de tomada no gabinete da Juíza do Trabalho; conserto da fechadura estragada da porta de entrada da Unidade; troca da corrente da descarga do banheiro masculino (quebrada por ferrugem); conserto da porta de entrada da Vara do Trabalho; pintura de toda a Unidade; alteração da divisória e portas dos gabinetes para divisórias de vidro (metade do PVC); instalação de divisórias na sala de convivência; alteração de móveis da sala de audiência; instalação de tomadas na sala de audiências. Tais demandas serão encaminhadas juntamente com aquelas já listadas na DCDF.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, da falta de um servidor na Unidade, bem como de que se está prestes a ter outra vaga.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência ao JAE – Juízo Auxiliar da Execução sobre a solicitação de auxílio quanto a execução reunida em que é demandada a empresa Impresserv, por ocasião do retorno do processo do Tribunal Superior do Trabalho.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí no dia 14/08/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro as dras. Elana Correa e Tatiane Domingues, representantes da OAB.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Elisa Torres Sanvicente, pela Juíza Substituta, Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, pela Diretora de Secretaria, Thais Lopes Machado Bier, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região